



ESTADO DE GOIAS  
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



|                |                                                                                                                                                                                                                      |            |                  |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| Nº do Processo | 1964/2021                                                                                                                                                                                                            | TRAMITAÇÃO |                  |
| Interessado    | 41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO                                                                                                                                                                                 |            |                  |
| CPF/CNPJ       | 01.505.643/0001-50                                                                                                                                                                                                   | Atuação    | 18/08/2021 09:00 |
| Atuado por     | BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE                                                                                                                                                                                      |            |                  |
| Assunto        | PROJETO DE LEI                                                                                                                                                                                                       | Nº         | 21/2021          |
| Descrição      | OFÍCIO Nº 121/2021: PROJETO DE LEI QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INDENIZAR O SR. HAROLDO DIAS BRANDÃO, PELA DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA DE UM LOTE DE TERRENO DE SUA PROPRIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" |            |                  |
| Destino        | DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO                                                                                                                                                                                 |            |                  |
| Documento      |                                                                                                                                                                                                                      |            |                  |
| Ambiente       | Externo                                                                                                                                                                                                              |            |                  |
| Tipo           | Outros                                                                                                                                                                                                               | Valor:     | 0,00             |
|                |                                                                                                                                                                                                                      | Dt. Doc.:  |                  |



OFÍCIO N.º: 121 /2021

CATALÃO, 10 DE agosto DE 2021.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora,

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a indenizar o Sr. HAROLDO DIAS BRANDÃO, pela desapropriação indireta de um lote de terreno de sua propriedade e dá outras providências.”**

Com o presente projeto o Executivo pretende pôr fim a uma pendência, onde o Senhor Haroldo Dias Brandão adquiriu do Município de Catalão um lote de terreno no Setor Elias Safatle, lote este que ficou no traçado do prolongamento da via pública Jairo N. Junior, não podendo o adquirente usufruir do terreno adquirido, em razão disso, até os dias de hoje ainda dependente de transferência, averbações e registro no CRI local.

Por essa razão, o Senhor Haroldo via de processo administrativo buscou a devida indenização pela desapropriação indireta realizada pela municipalidade, tendo comprovado os fatos alegados, restou deferido o pedido de indenização, o que será feito transferindo o domínio de um lote de terreno do Município de Catalão ao senhor Haroldo Dias Brandão, terreno este situado nesta cidade na Rua Congonhas, lado par, na confluência da Rua Congonhas com a Rua Cel. José Netto Carneiro, caracterizado como 1ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 582, de 27/05/2021, no Loteamento São



Lucas, com 267,21m2, matriculado sob o nº 61.633, do Livro nº 2 de Registro Geral, no CRI local.

O valor da indenização estabelecido na presente Lei é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o terreno expropriado e valor igual para o lote ofertado como pagamento da indenização devida, e, está em conformidade com o valor de mercado, conforme avaliações oficiais constantes do processo administrativo de desapropriação.

Diante do acima exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à análise e votação dessa Casa Legislativa, à oportunidade antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,



ADIB ELIAS JUNIOR  
PREFEITO

**Ao Senhor**  
JAIR HUMBERTO DA SILVA  
**DD. Presidente da Câmara de Vereadores**  
**e ilustres integrantes do Poder Legislativo de**  
**Catalão – Estado de Goiás**

PROJETO DE LEI Nº 71, DE 18 DE agosto DE 2021.

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a indenizar o Sr. HAROLDO DIAS BRANDÃO, pela desapropriação indireta de um lote de terreno de sua propriedade e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar, em nome do Município de Catalão, ao Sr. Haroldo Dias Brandão, CPF nº 039.686.261-68, pela desapropriação indireta realizada pela municipalidade, de um terreno de sua propriedade, adquirido em 2005 do Município de Catalão, designado como o Lote 4-A, da Quadra 24, situado na Rua Gerônimo Vaz, no Loteamento Elias Safatle, nesta cidade.

Art. 2º - Como pagamento da indenização autorizada no Art. 1º desta lei o Município oferece o lote de terreno de sua propriedade, situado nesta cidade na Rua Congonhas, lado par, na confluência da Rua Congonhas com a Rua Cel. José Netto Carneiro, caracterizado como 1ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 582, de 27/05/2021, no Loteamento São Lucas, com 267,21m2, matriculado sob o nº 61.633, do Livro nº 2 de Registro Geral, no CRI local.

§ 1º - Para a consecução dos objetivos desta lei fica o Município de Catalão autorizado a proceder, junto ao CRI local, a transferência do lote de propriedade da municipalidade para o domínio do Sr. Haroldo Dias Brandão, dando por quitada a indenização devida ao Expropriado.

§ 2º - Para que a indenização se revista de todas as cautelas legais e comuns em tais operações, providenciou-se Laudos de Avaliações dos terrenos referenciados nesta lei, elaborados por Comissão de Avaliação instituída pelo Executivo para tal fim.

§ 3º O valor da indenização estabelecido na presente Lei é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o terreno expropriado e valor igual para o lote ofertado como pagamento da indenização devida, e, está em conformidade com o valor de mercado, conforme avaliações oficiais constantes do processo administrativo de desapropriação.

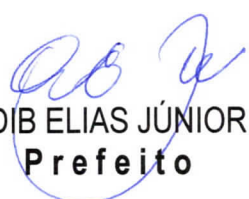
§ 4º - O imóvel que ficará no domínio do Município de Catalão fica declarado Bem de Uso Comum do Povo, e como tal afetado em sua totalidade por esta lei.

§ 5º - O lote a ser indenizado pela municipalidade foi desapropriado indiretamente quando da proibição de seu uso pelo proprietário, em razão de estar situado no projeto de prolongamento da Rua Jairo N. Junior, no Loteamento Elias Safatle, nesta cidade.

Art. 2º. As custas e emolumentos cartorários e outras despesas decorrentes da execução desta lei são de responsabilidade do Município, e correrão à conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS.....18...DIAS  
DO MÊS DE .....agosto..... DE 2021.



ADIB ELIAS JÚNIOR  
Prefeito





<http://www.catalao.go.gov.br>  
[protocolo@catalao.go.gov.br](mailto:protocolo@catalao.go.gov.br)

ANDREZA.TAVARES\*



**PROTOCOLO:** 2021020064      **Autuaça** 12/07/2021      **Hora:** 10:13  
**Interessado:** HAROLDO DIAS BRANDAO  
**CPF / CNPJ:** 039.686.261-68      **Data**  
**N.**      **PROT.** -



**Valor:** R\$ -  
**Assunto:** DIRETORIA DE RECEITA  
**SubAssunto:** OUTROS  
**Tópicos do**

**Comentário:** SOLICITA REGULARIZAÇÃO E A DEVIDA INDENIZAÇÃO REFERENTE A SITUAÇÃO DO IMOVEL SITO A RUA JERONIMO VAZ, QD 24, LT 4-A - ELIAS SAFATLE.

**Origem:** PROTOCOLO

|                               |                                                                                                                                      |                |                 |              |       |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|--------------|-------|
| <b>PROTOCOLO</b>              | 2021020064                                                                                                                           | <b>Autuaça</b> | 12/07/2021      | <b>Hora</b>  | 10:13 |
| <b>Interessado:</b>           | HAROLDO DIAS BRANDAO                                                                                                                 |                |                 |              |       |
| <b>CPF / CNPJ:</b>            | 039.686.261-68                                                                                                                       | <b>Fone:</b>   | (64)9202-8005   |              |       |
| <b>Endereço:</b>              | RUA AUGUSTO METO Nº206                                                                                                               | <b>Bairr</b>   | SANTA HELENA II |              |       |
| <b>N.</b>                     |                                                                                                                                      | <b>Data</b>    |                 | <b>PROT.</b> | -     |
| <b>Valor:</b>                 | R\$ -                                                                                                                                |                |                 |              |       |
| <b>Assunto:</b>               | DIRETORIA DE RECEITA                                                                                                                 |                |                 |              |       |
| <b>SubAssunto:</b>            | OUTROS                                                                                                                               |                |                 |              |       |
| <b>Tópicos do subassunto:</b> |                                                                                                                                      |                |                 |              |       |
| <b>Comentário:</b>            | SOLICITA REGULARIZAÇÃO E A DEVIDA INDENIZAÇÃO REFERENTE A SITUAÇÃO DO IMOVEL SITO A RUA JERONIMO VAZ, QD 24, LT 4-A - ELIAS SAFATLE. |                |                 |              |       |
| <b>Origem:</b>                | PROTOCOLO                                                                                                                            |                |                 |              |       |

## REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

À Prefeitura Municipal de Catalão  
A Ilms. Sra Débora Mamede Lino  
Procuradora Geral do Município de Catalão/GO.

Eu, **HAROLDO DIAS BRANDÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 039.686.261-68 e RG: 360253 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua Augusto Neto, nº 206, Bairro São João, no Município de Catalão –GO, venho por meio deste instrumento solicitar a **REGULARIZAÇÃO**, bem como a **DEVIDA INDENIZAÇÃO** em razão de ter adquirido deste Ente Municipal um imóvel situado na Rua Jerônimo Vaz, Qd. 24, Lt. 4-A, no loteamento Elias Safatle, neste munícipe pelos fatos e fundamentos a seguir.

Conforme se assevera das documentações anexas, o referido imóvel foi adquirido em meados do ano de 2005 e devidamente pago em seis parcelas sucessivas na quantia de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) cada, através dos respectivos DUAM'S de n.sº 1ª. 1064690 vencimento em 30/09/2005, 2ª. 1064690 vencimento em 21/01/2006, 3ª. 1064690 vencimento em 21/02/2006, 4ª. 1064690 vencimento em 01/06/2006, 5ª. 1064690 vencimento em 03/09/20018 e 6ª. 1064690 vencimento em 03/10/2008.

Frisa-se que diante das informações constante no cadastro desta Administração Pública, o espelho do referido imóvel se encontra cadastrado em nome deste requerente através do CCI nº 37597, bem como já teve seu IPTU reconhecido por parte desta Administração através do processo administrativo autuado sob o nº 2021006976. Entretanto, mesmo diante de todas as documentações que comprovam ser legítimo proprietário do respectivo imóvel venho encontrando percalços para usufruir do bem e de fato exercer a posse da propriedade.

*[Assinatura manuscrita]*



O imóvel se tornou totalmente irregular para realizar quaisquer infraestruturas posto que a área está servindo de via pública e dá acesso a outros cinco imóveis o que o torna tecnicamente inviável, conforme documentos que se seguem.

E por fim, anexos os demais protocolos administrativos já realizados perante o Ente Público requerendo as devidas providências, sendo os de n.s° 2010007377, 2016022939 e 2019028547 que não restaram êxito. Assim, por todo exposto uma vez comprovada a aquisição do referido imóvel e diante da impossibilidade técnica de realizar quaisquer infraestrutura no local requeiro que seja tomada as devidas providências a fim da regularização e indenização devida.

Catalão (GO), aos 08 de julho de 2021.

**HAROLDO DIAS BRANDÃO**



<http://www.catalao.go.gov.br>  
[protocolo@catalao.go.gov.br](mailto:protocolo@catalao.go.gov.br)

TATIANE.RABELO\*



**PROTOCOLO:** 2010007377      **Autuaça** 17/11/2010      **Hora:** 15:47  
**Interessado:** HAROLDO DIAS BRANDAO  
**CPF / CNPJ:** 039.686.261-68      **Data**  
**N.**      **PROT.** -

**Valor:** R\$ -  
**Assunto:** DEPARTAMENTO DE OBRAS  
**SubAssunto:** REQUER HABITE-SE

**Tópicos do**

**Comentário:**

**Origem:** OBRAS



|                               |                        |                |                 |              |       |
|-------------------------------|------------------------|----------------|-----------------|--------------|-------|
| <b>PROTOCOLO</b>              | 2010007377             | <b>Autuaça</b> | 17/11/2010      | <b>Hora</b>  | 15:47 |
| <b>Interessado:</b>           | HAROLDO DIAS BRANDAO   |                |                 |              |       |
| <b>CPF / CNPJ:</b>            | 039.686.261-68         | <b>Fone:</b>   | (64)9202-8005   |              |       |
| <b>Endereço:</b>              | RUA AUGUSTO METO Nº206 | <b>Bairr</b>   | SANTA HELENA II |              |       |
| <b>N.</b>                     |                        | <b>Data</b>    |                 | <b>PROT.</b> | -     |
| <b>Valor:</b>                 | R\$ -                  |                |                 |              |       |
| <b>Assunto:</b>               | DEPARTAMENTO DE OBRAS  |                |                 |              |       |
| <b>SubAssunto:</b>            | REQUER HABITE-SE       |                |                 |              |       |
| <b>Tópicos do subassunto:</b> |                        |                |                 |              |       |
| <b>Comentário:</b>            |                        |                |                 |              |       |
| <b>Origem:</b>                | OBRAS                  |                |                 |              |       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO**  
**EXTRATO DE ANDAMENTO DO PROCESSO**



**Nº PROCESSO:** 2010007377

**FORNECEDOR:** HAROLDO DIAS BRANDAO

**ASSUNTO:** DEPARTAMENTO DE OBRAS

**OBSERVAÇÃO:**

**SITUAÇÃO:** CERTIFICADO REGULARIDADE

**PROCESSO PAI:** 0

**SUB-ASSUNTO:** REQUER HABITE-SE

**DATA/HORA:** 17/11/2010 - 15:47

**Nº PROCESSO ORIGEM:** 0

**VALOR DOC:** 0,00

**Nº DOC:**

| Nr.  | Data / Hora        | Feito por             | Recebido por              | Data / Hora        | Destino                                     | Situação                            |
|------|--------------------|-----------------------|---------------------------|--------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------|
| 8793 | 18/11/2010 - 07:53 | FERNANDA DUARTE PIRES | RICARDO SAVICKI EL-HAJJAR | 18/11/2010 - 12:56 | 99.20.15.1 - DIRETORIA DE OBRAS<br>PUBLICAS | CERTIFICADO<br>REGULARIDADE EMPENHO |

**QUANTIDADE DE REMESSAS:**1



<http://www.catalao.go.gov.br>  
[protocolo@catalao.go.gov.br](mailto:protocolo@catalao.go.gov.br)

TATIANE.RABELO\*



**PROTOCOLO:** 2016022939 **Autuaça** 04/08/2016 **Hora:** 13:49  
**Interessado:** HAROLDO DIAS BRANDAO  
**CPF / CNPJ:** 039.686.261-68 **Data**  
**N.** **PROT.** -  
**Valor:** R\$ -  
**Assunto:** DEPARTAMENTO JURIDICO  
**SubAssunto:** OUTROS  
**Tópicos do**  
**Comentário:** REQUERIMENTO DE INDENIZAÇÃO  
**Origem:** PROTOCOLO



|                               |                             |                |                 |              |       |
|-------------------------------|-----------------------------|----------------|-----------------|--------------|-------|
| <b>PROTOCOLO</b>              | 2016022939                  | <b>Autuaça</b> | 04/08/2016      | <b>Hora</b>  | 13:49 |
| <b>Interessado:</b>           | HAROLDO DIAS BRANDAO        |                |                 |              |       |
| <b>CPF / CNPJ:</b>            | 039.686.261-68              | <b>Fone:</b>   | (64)9202-8005   |              |       |
| <b>Endereço:</b>              | RUA AUGUSTO METO Nº206      | <b>Bairr</b>   | SANTA HELENA II |              |       |
| <b>N.</b>                     |                             | <b>Data</b>    |                 | <b>PROT.</b> | -     |
| <b>Valor:</b>                 | R\$ -                       |                |                 |              |       |
| <b>Assunto:</b>               | DEPARTAMENTO JURIDICO       |                |                 |              |       |
| <b>SubAssunto:</b>            | OUTROS                      |                |                 |              |       |
| <b>Tópicos do subassunto:</b> |                             |                |                 |              |       |
| <b>Comentário:</b>            | REQUERIMENTO DE INDENIZAÇÃO |                |                 |              |       |
| <b>Origem:</b>                | PROTOCOLO                   |                |                 |              |       |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO**  
**EXTRATO DE ANDAMENTO DO PROCESSO**



**Nº PROCESSO:** 2016022939

**FORNECEDOR:** HAROLDO DIAS BRANDAO

**ASSUNTO:** DEPARTAMENTO JURIDICO

**OBSERVAÇÃO:** REQUERIMENTO DE INDENIZAÇÃO

**SITUAÇÃO:**

**PROCESSO PAI:** 0

**SUB-ASSUNTO:** OUTROS

**DATA/HORA:** 04/08/2016 - 13:49

**Nº PROCESSO ORIGEM:** 0

**VALOR DOC:** 0,00

**Nº DOC:**

| Nr.   | Data / Hora        | Feito por          | Recebido por                       | Data / Hora        | Destino                                  | Situação |
|-------|--------------------|--------------------|------------------------------------|--------------------|------------------------------------------|----------|
| 86283 | 04/08/2016 - 13:50 | RUTH MARIA CAMARGO | Manutenção admin: JHONATAN PACHECO | 16/04/2018 - 14:58 | 1.2007.1004.4007 - DEPARTAMENTO JURIDICO |          |

**QUANTIDADE DE REMESSAS:** 1



<http://www.catalao.go.gov.br>  
[protocolo@catalao.go.gov.br](mailto:protocolo@catalao.go.gov.br)

TATIANE.RABELO\*



**PROTOCOLO:** 2019028547 **Autuaça** 07/08/2019 **Hora:** 09:44  
**Interessado:** HAROLDO DIAS BRANDAO  
**CPF / CNPJ:** 039.686.261-68 **Data**  
**N.** **PROT.** -  
**Valor:** R\$ -  
**Assunto:** JURIDICO  
**SubAssunto:** OUTROS  
**Tópicos do**  
**Comentário:** ENCAMINHA PEDIDO DE INDENIZAÇÃO OU PERMUTA DE IMOVEL.  
**Origem:** PROTOCOLO



|                               |                                                       |                |                 |              |       |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|-----------------|--------------|-------|
| <b>PROTOCOLO</b>              | 2019028547                                            | <b>Autuaça</b> | 07/08/2019      | <b>Hora</b>  | 09:44 |
| <b>Interessado:</b>           | HAROLDO DIAS BRANDAO                                  |                |                 |              |       |
| <b>CPF / CNPJ:</b>            | 039.686.261-68                                        | <b>Fone:</b>   | (64)9202-8005   |              |       |
| <b>Endereço:</b>              | RUA AUGUSTO METO Nº206                                | <b>Bairr</b>   | SANTA HELENA II |              |       |
| <b>N.</b>                     |                                                       | <b>Data</b>    |                 | <b>PROT.</b> | -     |
| <b>Valor:</b>                 | R\$ -                                                 |                |                 |              |       |
| <b>Assunto:</b>               | JURIDICO                                              |                |                 |              |       |
| <b>SubAssunto:</b>            | OUTROS                                                |                |                 |              |       |
| <b>Tópicos do subassunto:</b> |                                                       |                |                 |              |       |
| <b>Comentário:</b>            | ENCAMINHA PEDIDO DE INDENIZAÇÃO OU PERMUTA DE IMOVEL. |                |                 |              |       |
| <b>Origem:</b>                | PROTOCOLO                                             |                |                 |              |       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO**  
**EXTRATO DE ANDAMENTO DO PROCESSO**



**Nº PROCESSO:** 2019028547

**FORNECEDOR:** HAROLDO DIAS BRANDAO

**ASSUNTO:** JURIDICO

**OBSERVAÇÃO:** ENCAMINHA PEDIDO DE INDENIZAÇÃO OU PERMUTA DE IMÓVEL.

**SITUAÇÃO:** PARA ARQUIVAMENTO

**PROCESSO PAI:** 0

**SUB-ASSUNTO:** OUTROS

**DATA/HORA:** 07/08/2019 - 09:44

**Nº PROCESSO ORIGEM:** 0

**VALOR DOC:** 0,00

**Nº DOC:**

| Nr.    | Data / Hora        | Feito por              | Recebido por       | Data / Hora        | Destino                                  | Situação          |
|--------|--------------------|------------------------|--------------------|--------------------|------------------------------------------|-------------------|
| 168015 | 07/08/2019 - 15:27 | ANDREZA MOISÉS TAVARES | NAYARA ALVES BUENO | 09/08/2019 - 09:21 | 1.2007.1004.4007 - DEPARTAMENTO JURIDICO | PARA ARQUIVAMENTO |

**QUANTIDADE DE REMESSAS:**1



<http://www.catalao.go.gov.br>  
[protocolo@catalao.go.gov.br](mailto:protocolo@catalao.go.gov.br)

TACIANE.PAULA\*



**PROTOCOLO:** 2021006976 **Autuaça** 22/03/2021 **Hora:** 14:19  
**Interessado:** HAROLDO DIAS BRANDAO  
**CPF / CNPJ:** 039.686.261-68 **Data**  
**N.** **PROT.** -  
**Valor:** R\$ -  
**Assunto:** JURIDICO  
**SubAssunto:** OUTROS  
**Tópicos do**

**Comentário:** SOLICITA A RETIRADA DO DEBITO DE IPTU, SITUADO NA RUA JERONIMO VAZ, QD 24, LOTE 4A - ELIAS SAFATLE.

**Origem:** PROTOCOLO



|                               |                                                                                                     |                |                                   |                 |       |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------|-----------------|-------|
| <b>PROTOCOLO</b>              | 2021006976                                                                                          | <b>Autuaça</b> | 22/03/2021                        | <b>Hora</b>     | 14:19 |
| <b>Interessado:</b>           | HAROLDO DIAS BRANDAO                                                                                |                |                                   |                 |       |
| <b>CPF / CNPJ:</b>            | 039.686.261-68                                                                                      | <b>Fone:</b>   | (64)9202-8005 - 9.8126 9788 Suely |                 |       |
| <b>Endereço:</b>              | RUA AUGUSTO METO Nº206                                                                              |                | <b>Bairr</b>                      | SANTA HELENA II |       |
| <b>N.</b>                     |                                                                                                     | <b>Data</b>    |                                   | <b>PROT.</b>    | -     |
| <b>Valor:</b>                 | R\$ -                                                                                               |                |                                   |                 |       |
| <b>Assunto:</b>               | JURIDICO                                                                                            |                |                                   |                 |       |
| <b>SubAssunto:</b>            | OUTROS                                                                                              |                |                                   |                 |       |
| <b>Tópicos do subassunto:</b> |                                                                                                     |                |                                   |                 |       |
| <b>Comentário:</b>            | SOLICITA A RETIRADA DO DEBITO DE IPTU, SITUADO NA RUA JERONIMO VAZ, QD 24, LOTE 4A - ELIAS SAFATLE. |                |                                   |                 |       |
| <b>Origem:</b>                | PROTOCOLO                                                                                           |                |                                   |                 |       |

ENCAMINHAR  
SEC. DE MANTENCAO

Catalão, 22 de Março 2021.



Ao excelentíssimo prefeito

Adib Elias Júnior

Nesta

Eu, Haroldo Dias Brandão, casado, brasileiro, portador da RG. 360253 SSP-GO, CPF. 039.686.261-68 morador da Rua Augusto Neto Nº 206, São João, Catalão-GO.

Venho respeitosamente requerer da V. Exa, solicitar a retirada do debito em meu nome referente a IPTUs não pagos de um lote situado a Rua Jeronimo Vaz, Quadra: 24, Lote: 4A, Loteamento Elias Safatle, que foi adquirido e pago a prefeitura municipal de catalão em seis parcelas na data da última parcela 23/09/2008 e não foi passada a escritura até o momento (data atual), por motivo que nesse referido endereço, há um projeto de continuidade da rua: Jairo N. Júnior. A prefeitura comprometeu-se em substituir o lote em outro local de mesmo valor, pois no atual endereço não é possível, mencionado anteriormente, com isso peço a retirada dos débitos meu nome, incluindo o cartório de registro, pois estou na dívida ativa.

Haroldo Dias Brandão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO  
DETRAN - GO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

É PROIBIDO PLASTIFICAR

**ROBERTO DIAS BRANDAO**  
NOME

**35025385SPGO** **2**  
DOC. IDENT. CATEG.

**07/09/1949** **22/02/2018**  
NASCIMENTO VALIDADE

**039.636.254-68**  
CPF

**646123336**

**ROBERTO DIAS BRANDAO**  
NOME

**MARIA LUIZ BRANDAO**  
NOME

**07497683546** **11/03/2008** **20/07/1994**  
N. DE IDENT. DATA DE EXP. DATA DE EXP.

**ASSINATURA DO PORTADOR**  
*[Signature]*

**ASSINATURA DO EXPEDIDOR**  
*[Signature]*

**646123336**

**6012253758**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

## SECRETARIA DE FINANÇAS.



### DADOS DO IMÓVEL

CCI: 37597  
 Distrito: CATALAO  
 Setor: ELIAS SAFATLE  
 Lograd.: RUA JERONIMO VAZ  
 Complem.: DESAF.DECR.2246/08 VER OBS.  
 Edifício:

Qd. Inscrição: 00024  
 Nr.:  
 Conjunto:

Lt. Inscrição: 04-A  
 Baíro: LOT.ELIAS SAFATLE  
 Lote: 4-A  
 Apto.:  
 Bloco:

Unid.: 0  
 Zona: 5

### DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ:039.686.261-68

Proprietário: HAROLDO DIAS BRANDAO  
 Logra: RUA AUGUSTO NETTO  
 Baíro: SAO JOAO  
 Qd.: Lt.: Nr.: 206  
 Apto.: Bl.: Edifício:

### INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

#### INFORMAÇÕES

PATRIMONIO  
 UTILIZACAO  
 OCUPACAO  
 DO USO  
 N. PAVIMENTOS  
 ALINHAMENTO  
 SITUACAO  
 TOPOGRAFIA  
 TIPO  
 CONSERVACAO  
 ESTRUTURA  
 PISO  
 INST.ELETRICA  
 INST.SANITARIA  
 ACABAMENTO  
 FORRO  
 ISENTU IPTU  
 INATIVO  
 ENGLOBAL IPTU

MUNICIPAL  
 CEDIDA  
 EDIFICADO  
 RESIDENCIAL  
 ISOLADA ALINHAD  
 UMA FRETE  
 PLANO  
 ISOLADA  
 BOA  
 MISTA  
 CERAMICA  
 EMBUTIDA  
 MAIS DE UMA  
 BOM  
 LAGE  
 NAO

#### SERVIÇOS DO LOGRADOURO

PAVIMENTAC  
 IL.PUBLICA  
 R.ESGOTO  
 CANALIZACA  
 MEIO FIO  
 R.TELEFONE  
 R.AGUA  
 C.LIXO  
 R.ELETRICA  
 LIMPEZA PU

### MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal: 12.00  
 Qtde de 1  
 Área Edif. da Unid.: 93.79

Total Área Edificada: 93.79  
 Área do Lote Vila: 380.76  
 Valor Venal: 22974.36

Área do Lote:380.76  
 Valor M2:17.77  
 Qtde de Unidade Lote:1

### OBSEVAÇÕES

OBRAS PART. - ALVARA N°  
 081/2006

Área de terreno desafetada conf. Decr. nº. 2.246 de 30 de Setembro/2008. (Fdo = 12,00m confr. c/Estr. Faz. Ribeirão.





# CONFEA/CREA-GO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS  
Rua 239 nº 585, Setor Universitário-Goiânia-GO CEP: 74685-070 - FONE: (062) 221-6200 [E-Mail: atendimento@crea-go.org.br]

Nº A.R.T.

0000000025257 00390 09

## ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

### CONTRATADO

|                                                         |                                                  |                                                                 |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| 1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL<br><b>ENGENHEIRO CIVIL</b>   | 2 - NOME DO PROFISSIONAL<br><b>ARILSON AIRES</b> | 3 - CARTEIRA CREA ORIGEM<br><b>74100/D-MG</b>                   |
| 4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA<br><b>RUA 5 N.205</b> | 5 - BAIRRO<br><b>ST. MAE DE DEUS</b>             | 6 - CIDADE<br><b>CATALÃO</b>                                    |
| 8 - CEP<br><b>75702-230</b>                             | 9 - FONE<br><b>(062) 441-2687</b>                | 10 - E-MAIL                                                     |
| 11 - EMPRESA CONTRATADA<br><b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>    | 12 - REGISTRO NO CREA                            | 13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA<br><b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b> |
| 14 - BAIRRO<br><b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>                | 15 - CIDADE                                      | 16 - UF<br><b>GO</b>                                            |
| 17 - CEP                                                | 18 - FONE<br><b>( ) -</b>                        | 19 - CIDADE                                                     |

### CONTRATANTE

|                                                                         |                                       |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| 19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO<br><b>HAROLDO DIAS BRANDÃO</b> | 20 - CPF/CGC<br><b>039.686.261-68</b> |
| 21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA<br><b>RUA AUGUSTO NETO, Nº 206</b>   | 22 - BAIRRO<br><b>SÃO JOÃO</b>        |
| 23 - CIDADE<br><b>CATALÃO</b>                                           | 24 - UF<br><b>GO</b>                  |
| 25 - CEP<br><b>75700-000</b>                                            | 26 - FONE<br><b>( ) -</b>             |

### DADOS DA OBRA/SERVIÇO

|                                                                          |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| 27 - NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO<br><b>HAROLDO DIAS BRANDÃO</b> | 28 - CPF/CGC<br><b>039.686.261-68</b> |
| 29 - ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO<br><b>RUA JERÔNIMO VAZ, LT. 03, QD. 24</b> | 30 - CIDADE<br><b>CATALÃO</b>         |
| 31 - BAIRRO<br><b>ELIAS FARID SAFATLE</b>                                | 32 - FONE<br><b>( ) -</b>             |
| 33 - UF<br><b>GO</b>                                                     | 34 - CEP<br><b>75700-000</b>          |

|                                   |                                        |                                                 |
|-----------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 35 - TIPO DE ART<br><b>Normal</b> | 36 - PARTICIPAÇÃO<br><b>Individual</b> | 37 - VINCULAÇÃO<br><b>VINCULADA A A.R.T. Nº</b> |
| DO PROFISSIONAL                   |                                        |                                                 |

| CLASSIFICAÇÃO DA ART |                       | NÍVEL |         | DESCRIÇÃO DO TRABALHO |                                                         | QUANTIDADE | UNIDADE             |
|----------------------|-----------------------|-------|---------|-----------------------|---------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| 38                   | 20 EXECUÇÃO E PROJETO | 1     | ATUAÇÃO | A0106                 | EDIFÍCIO DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS            | 93,79      | 14 METROS QUADRADOS |
| 39                   | 20 EXECUÇÃO E PROJETO | 1     | ATUAÇÃO | A0425                 | REDE HIDRO-SANITÁRIA EM EDIFICAÇÃO                      | 93,79      | 14 METROS QUADRADOS |
| 40                   | 20 EXECUÇÃO E PROJETO | 1     | ATUAÇÃO | A0301                 | ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO                            | 93,79      | 14 METROS QUADRADOS |
| 41                   | 20 EXECUÇÃO E PROJETO | 1     | ATUAÇÃO | B1106                 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO F/VINS RESIDENC./CO | 93,79      | 14 METROS QUADRADOS |
| 42                   |                       |       |         |                       |                                                         |            |                     |
| 43                   |                       |       |         |                       |                                                         |            |                     |

|                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 44 - RESUMO DO CONTRATO                                                                                                                                                                                                     |
| ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETURA, ELÉTRICO, HIDRO-SANITÁRIO, ESTRUTURAL E EXECUÇÃO DE UMA OBRA RESIDENCIAL COM ÁREA A SER CONSTRUÍDA DE 93,79 M2 NA RUA JERÔNIMO VAZ QD.24, L.03. LOT. ELIAS FARID SAFATLE - CATALÃO-GO. |
| As partes se comprometem a resolver de forma definitiva, quaisquer pendências relativas a esta relação jurídica, por via arbitral, na forma da Lei 9.307 de 23/09/1996, em Corte Arbitral.                                  |

CREA-GO  
ART PROTOCOLADA  
Em 18/10/2005  
SUJEITA A CONFERÊNCIA  
Assinatura do Fundador e Matrícula

|                                                                          |                                                    |                                                    |                                         |                                           |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------|
| 45 - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA/SERVIÇO<br><b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b> | 46 - VALOR DA OBRA/SERVIÇO<br><b>R\$ 32.000,00</b> | 47 - VALOR DOS HONORÁRIOS<br><b>R\$ 450,00</b>     | 48 - ENTIDADE DE CLASSE DO PROFISSIONAL | 49 - TAXA A RECOLHER<br><b>R\$ 136,00</b> |
| 50 - LOCAL E DATA<br><b>CATALÃO</b><br><b>05/10/2005</b>                 | 51 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA | 52 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA | ASSINATURA DO CONTRATANTE               |                                           |

Este documento anota perante o CREA-GO, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal nº 6.496/77)

Pagável em qualquer agência do Banco do Brasil, CEF, BEG e CORREIOS.  
Importante: Retorne a primeira via desta ART ao CREA-GO via Porte-Pago (Correio).  
Esta ART integrará seu ACERVO TÉCNICO.  
Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a BAIXA desta ART junto ao CREA-GO.

Autenticação Mecânica

[ 1ª VIA CREA-GO ] - [ 2ª VIA PROFISSIONAL ] - [ 3ª VIA CONTRATANTE ] - [ 4ª VIA OBRA/SERVIÇO ] - [ 5ª VIA PREFEITURA/OUTROS ÓRGÃOS ] - [ VERSÃO: 1.0.6 ] Arquivo: C:\Art\NCatalão - Haroldo Dias Brandão II.ART



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
C.N.P.J 01.505.643/0001-50  
RUA NASSIM AGEL, 505 - SETOR CENTRAL  
FONE 0 \*\* 64 3441 5042/ 3441-5035  
FAX 0 \*\* 64 3441 5049



DP.PROTESTO / 2014 - 10

|           |         |          |       |             |            |                |        |
|-----------|---------|----------|-------|-------------|------------|----------------|--------|
| Nr. Duam: | 2221915 | Parcela: | Única | Vencimento: | 27/01/2021 | VALOR A PAGAR: | 166,56 |
|-----------|---------|----------|-------|-------------|------------|----------------|--------|

Operador:SSERVICOSON

CPF/CNPJ: 039.686.261-68  
INSC. MUNICIPAL: (

Dados do Contribuinte

CCP: 4879 HAROLDO DIAS BRANDAO

ENDEREÇO: RUA AUGUSTO NETTO, Num.: 206, Qd.: , Lt.: , Comp.: null, Bairro: SAO JOAO, CATALAO-GO

Dados do Imóvel

INSCRIÇÃO:

ENDEREÇO:

TIPO:

ALÍQUOTA:

VALOR DO IMPOSTO:

Lote

0,00

67,75

ÁREA DO TERRENO:

QTD DE PONTOS:

DESCONTO:

CCI: 0

Apto null

ÁREA EDIFICADA:

0,00 VALOR VENAL:

0,00 TOTAL A PAGAR:

0,0

166,5

BASE CALCULO

0,00

ALÍQUOTA

0,00

QUANTIDADE

0,00

VALOR

67,75

Receitas

TIPO

227 DPPROTESTO

Instruções

Após o vencimento cobrar:

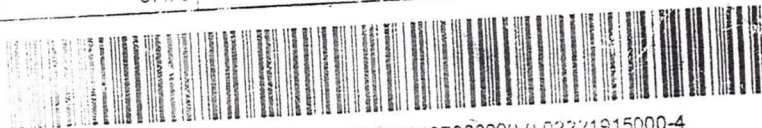
- Atualização Monetária com base no INPC;
- Multa moratória de 2% (dois por cento);
- Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

Observação

CASO A DUAM SE REFERIR A CRÉDITO PROTESTADO EM CARTÓRIO, APÓS O PAGAMENTO DEVE REQUERER CARTA NA PROCURADORIA FISCAL PARA A BAIXA DO REFERIDO PROTESTO NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS.

|                   |       |                 |       |        |       |        |      |        |  |           |      |              |        |
|-------------------|-------|-----------------|-------|--------|-------|--------|------|--------|--|-----------|------|--------------|--------|
| Vi. Contribuição: | 67,75 | Vi. Atualizado: | 25,30 | Juros: | 71,65 | Multa: | 1,66 | Total: |  | Desconto: | 0,00 | Vi. A Pagar: | 166,56 |
|-------------------|-------|-----------------|-------|--------|-------|--------|------|--------|--|-----------|------|--------------|--------|

Autenticação Mecânica /



81690000001-8 66561046202-0 10127000000-9 02221915000-4

|                                            |                  |                   |            |                    |                              |            |
|--------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|--------------------|------------------------------|------------|
| DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECDAÇÃO MUNICIPAL    |                  |                   |            |                    | Vencimento                   | 27/01/2021 |
| PROVAVEL EM AGÊNCIAS BANCÁRIAS E LOTÉRICAS |                  |                   |            |                    | Assinatura / Código Contente |            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO            |                  |                   |            |                    | Nosso Número                 | 0222191500 |
| 0222191500                                 | Número Documento | Espécie Documento | Assinatura | Data Processamento | Valor do Documento           | 67,75      |
| 0222191500                                 | Carteira         | Espécie           | Quantidade | Valor              | Atualização Monetária        | 25,3       |
|                                            |                  |                   |            |                    | Mora/Multa                   | 1,8        |
|                                            |                  |                   |            |                    | Juros                        | 71,6       |
|                                            |                  |                   |            |                    | Sub Total                    |            |
|                                            |                  |                   |            |                    | Descontos (abatimento)       | 0,0        |
|                                            |                  |                   |            |                    | Total a Pagar                | 166,56     |

DP.PROTESTO / 10-2014

Após o vencimento cobrar:

- Atualização Monetária com base no INPC;
- Multa moratória de 2% (dois por cento);
- Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

ENDEREÇO DE IMÓVEL:

CPF/CNPJ: 4879 HAROLDO DIAS BRANDAO

ENDEREÇO: RUA AUGUSTO NETTO, Num.: 206, Qd.: , Lt.: , Bairro: SAO JOAO, CATALAO-GO

81690000001-8 66561046202-0 10127000000-9 02221915000-4



Autenticação Mecânica /



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.N.P.J 01.505.643/0001-50

RUA NASSIM AGEL, 505 - SETOR CENTRAL

FONE/FAX 0\*\* 64 3441 2709/ 3442-4159



**IPTU / 0-2,007**

Duam: 1179300

PARCELA: UNICA

VENCIMENTO: 03/09/2008

VALOR A PAGAR: 118.28

### Dados do Contribuinte

CCP: 4,879 HAROLDO DIAS BRANDAO

CNPJ/CPF: 039.686.261-68

ENDEREÇO: RUA AUGUSTO NETTO, 206, Qd, Lt, SAO JOAO

INSC.MUNICIPAL: 0

### Dados do Imovel

INSCRIÇÃO: 35.00024.04-A.0

CCI: 37,597

ENDEREÇO: RUA JERONIMO VAZ. 00024.04-A..LOT.ELIAS SAFATLE

TIPO : Predial  
ALÍQUOTA : 0.00  
VALOR DO IMPOSTO : 108.12

AREA DO TERRENO: 380.76  
QTDE DE PONTOS : 0.00  
DESCONTO : 23.33

AREA EDIFICADA: 93.79  
VALOR VENAL : 3,604.12  
TOTAL A PAGAR : 118.28

| Receitas | TIPO | BASE CALCULO | ALÍQUOTA | QUANTIDADE | VALOR  |
|----------|------|--------------|----------|------------|--------|
| 2        | IPTU | 3,604.12     | 3.00     | 0.00       | 108.12 |

Instruções Após o vencimento cobrar:

- Atualização Monetária com base no INPC;
- Multa moratória de 2% (dois por cento);
- Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

### Observação

| Valor Convertido | Valor Atualizado | Juros | Multa | Total  | Desconto | Valor A Pagar |
|------------------|------------------|-------|-------|--------|----------|---------------|
| 108.12           | 10.16            | 20.97 | 2.36  | 141.61 | 23.33    | 118.28        |

Autenticação Mecânica /



81640000001-3 18281046200-8 80903000000-8 01179300000-8

03/09/2008 - BANCO DO BRASIL - 11:31:13  
031113008 0135

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio PREF MUNIC CATALAO TRIBUT  
Codigo de Barras 81640000001-3 18281046200-8  
80903000000-8 01179300000-8  
Data do Pagamento 03/09/2008  
Valor Total 118,28

NR. AUTENTICACAO 8.CIV.15C.949.A52.79C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPT. DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS  
RUA NASSIM AGEL, 505 - SETOR CENTRAL  
FONE/FAX 0 \*\* 64 441 2709



LICENÇA / 1-2006

Duam: 1152328

PARCELA: UNICA

VENCIMENTO: 24/02/2006

VALOR A PAGAR: 29,58

22 22

Dados do Contribuinte

CCP: 4879 HAROLDO DIAS BRANDAO  
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO NETTO, 206, Qd, Lt, SAO JOAO

CNPJ/CPF: 3968626168

INSC.MUNICIPAL: 0

Dados do Imovel

INSCRIÇÃO: 35,00.00024.04-A.0,00 CCI: 37597  
ENDEREÇO: RUA JERONIMO VAZ. 00024.04-A..ELIAS SAFATLE

TIPO :  
ALÍQUOTA :  
VALOR DO IMPOSTO :

Lote  
0,00  
29,58

AREA DO TERRENO:  
QTDE DE PONTOS :  
DESCONTO

380,76  
0,00  
0,00

AREA EDIFICADA: 0,00  
VALOR VENAL : 0,00  
TOTAL A PAGAR : 29,58

Receitas

TIPO  
23 LICENCA  
33 T.EXPED

BASE CALCULO

0,00  
0,00

ALÍQUOTA

0,00  
0,00

QUANTIDADE

0,00  
0,00

VALOR

21,58  
8,00

Instruções

Após o vencimento cobrar:  
- Atualização Monetária com base no INPC;  
- Multa moratória de 2% (dois por cento);  
- Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

Observação OBRAS PARTICULARES - ALVARA Nº 081/2006

| Valor Convertido | Valor Atualizado | Juros | Multa | Total | Desconto | Valor A Pagar |
|------------------|------------------|-------|-------|-------|----------|---------------|
| 29,58            | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 29,58 | 0,00     | 29,58         |



0464000000.5 295810462000-8 602240000000-3 01152328000-3

Autenticação Mecânica /

06516-STR 005179-89 01/01/2006 15 16:50 29,58





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPT. DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS  
RUA NASSIM AGEL, 505 - SETOR CENTRAL  
FONE/FAX 0 \*\* 64 441 2709



TAXA DE EXPEDIENTE - COLETORIA / 9-2005

Duam: 1064692 PARCELA: UNICA VENCIMENTO: 30/09/2005 VALOR A PAGAR: 5,60

Dados do Contribuinte

CCP: 11674 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO  
ENDEREÇO: RUA NASSIM AGEL, 505, Qd, Lt, CENTRO

CNPJ/CPF: 1505643000150  
INSC. MUNICIPAL: 0

Dados do Imovel

INSCRIÇÃO: 35,00.00024.04-A.0,00 CCI: 37597  
ENDEREÇO: RUA JERONIMO VAZ. 00024.04-A. ELIAS SAFATLE

|                    |   |      |                  |        |                 |      |
|--------------------|---|------|------------------|--------|-----------------|------|
| TIPO               | : | Lote | AREA DO TERRENO: | 380,76 | AREA EDIFICADA: | 0,00 |
| ALÍQUOTA           | : | 0,00 | QTDE DE PONTOS : | 0,00   | VALOR VENAL :   | 0,00 |
| VALOR DO IMPOSTO : | : | 5,60 | DESCONTO :       | 0,00   | TOTAL A PAGAR : | 5,60 |

| Receitas | TIPO    | BASE CALCULO | ALÍQUOTA | QUANTIDADE | VALOR |
|----------|---------|--------------|----------|------------|-------|
| 33       | T.EXPED | 0,00         | 0,00     | 0,00       | 5,60  |

Instruções Após o vencimento cobrar:

- Atualização Monetária com base no INPC;
- Multa moratória de 2% (dois por cento);
- Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

Observação BAIXA DO REFERIDO TERRENO PARA HAROLDO DIAS BRANDÃO. CONF. CONTRATO.

| Valor Convertido | Valor Atualizado | Juros | Multa | Total | Desconto | Valor A Pagar |
|------------------|------------------|-------|-------|-------|----------|---------------|
| 5,60             | 0,00             | 0,00  | 0,00  | 5,60  | 0,00     | 5,60          |

Autenticação Mecânica /



81690000000-0 05601046200-2 50930000000-7 01064692000-8

5,60R CB01  
81690000000-0 05601046200-2 50930000000-7 01064692000-8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
 C.N.P.J 01.505.643/0001-50  
 RUA NASSIMAGEL, 505 - SETOR CENTRAL  
 FONE/FAX 0 \*\* 64 3441 2709/ 3442-4159



**IMPREVISTA / 9-2,005**

Duam: 1064690      PARCELA: 6/6      VENCIMENTO: 03/10/2008      VALOR A PAGAR: 1,340.00

**Dados do Contribuinte**

CCP: 4.879 HAROLDO DIAS BRANDAO  
 ENDEREÇO: RUA AUGUSTO NETTO, 206, Qd, Lt.      SAO JOAO

CNPJ/CPE: 039.686.261-68

INSC.MUNICIPAL: 0

**Dados do Imovel**

INSCRIÇÃO: 25.00024.04-A.0      CCI: 37,597  
 ENDEREÇO: RUA JERONIMO VAZ, 00024.04-A..LOT.ELIAS SAFATLE

|                    |          |                  |          |                 |          |
|--------------------|----------|------------------|----------|-----------------|----------|
| Tipo               | Predial  | AREA DO TERRENO: | 380.76   | AREA EDIFICADA: | 93.79    |
| ALÍQUOTA           | 0.00     | QTDE DE PONTOS : | 0.00     | VALOR VENAL     | 0.00     |
| VALOR DO IMPOSTO : | 1,340.00 | DESCONTO         | 436.30   | TOTAL A PAGAR   | 1,340.00 |
| Receitas           | TIPO     | BASE CALCULO     | ALÍQUOTA | QUANTIDADE      | VALOR    |
|                    | IPREVIST | 0.00             | 0.00     | 0.00            | 0.00     |

**Instruções** Após o vencimento cobrar:

- Atualização Monetária com base no INPC;
- Multa moratória de 2% (dois por cento);
- Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

**Observação** REF. AQUISIÇÃO DO REFERIDO TERRENO. CONF. ASSESSORIA JURIDICA.

|                    |                  |        |       |          |          |               |
|--------------------|------------------|--------|-------|----------|----------|---------------|
| Valor Convencional | Valor Atualizado | Juros  | Multa | Total    | Desconto | Valor A Pagar |
| 0.00               | 0.00             | 409.50 | 26.80 | 1,776.30 | 436.30   | 1,340.00      |

Autenticação Mecânica



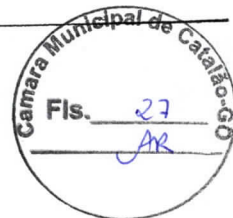
8167000-13-5 40001046200-2 81003000000-6 01064690060-4

03/09/2008 - BANCO DO BRASIL - 11:22:14  
 031113000 0132

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM LDB.BARRA

Convenio PREF MUNIC CATALAO (RIBU)  
 Código de Barras 81670000013-5 40001046200-2  
 81003000000-6 01064690060-4  
 Data do pagamento 03/09/2008  
 Valor Total 1,340.00  
 NR.AUTENTICAÇÃO D.FF1.816 DE9.309.950

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
 C.N.P.J 01.505.643/0001-50  
 RUA NASSIM AGEL, 505 - SETOR CENTRAL  
 FONE/FAX 0 \*\* 64 3441 2709/ 3442-4159



**IMPREVISTA / 9-2,005**

Duam: 0064690      PARCELA: 5/6      VENCIMENTO: 03/09/2008      VALOR A PAGAR: 1,340.00

**Dados do Contribuinte**

CCP: 4879 HAROLDO DIAS BRANDAO  
 ENDEREÇO: RUA AUGUSTO NETTO, 206, Qd. 11, SAO JOAO

CNPJ/CPF: 039.686.261-68  
 INSC. MUNICIPAL: 0

**Dados do Imovel**

INSCRIÇÃO: 35.00024.04-A.0      CCI: 37,597  
 ENDEREÇO: RUA JERONIMO VAZ, 00024.04-A...LOT. ELIAS SAFATLE

|                  |        |                 |          |
|------------------|--------|-----------------|----------|
| Área do Terreno: | 380.76 | Área Edificada: | 93.79    |
| Qtde de Pontos:  | 0.00   | Valor Venal:    | 0.00     |
| Desconto:        | 449.30 | Total a Pagar:  | 1,340.00 |

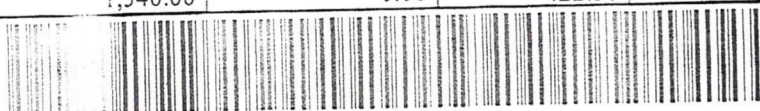
|          |          |              |          |            |       |
|----------|----------|--------------|----------|------------|-------|
| Receitas | TIPO     | BASE CALCULO | ALIQUOTA | QUANTIDADE | VALOR |
| 17       | IPREVIST | 0.00         | 0.00     | 0.00       | 0.00  |

Instruções Após o vencimento cobrar:  
 - Atualização Monetária com base no INPC;  
 - Multa moratória de 2% (dois por cento);  
 - Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

Observação REF. AQUISIÇÃO DO REFERIDO TERRENO. CONF. ASSESSORIA JURIDICA.

|                |                  |        |       |          |          |               |
|----------------|------------------|--------|-------|----------|----------|---------------|
| Valor Original | Valor Atualizado | Juros  | Multa | Total    | Desconto | Valor A Pagar |
| 1,340.00       | 0.00             | 422.50 | 26.80 | 1,789.30 | 449.30   | 1,340.00      |

Autenticação Mecânica /



8161000013-1 40001046200-2 80903000000-8 01064690050-5

03/09/2008 PARCO DO BRASIL 11:31:54 2.57

COMPROVANTE DE PAGAMENTO COM CÓDIGO BARRAS

CONVENIO PREF MUNIC CATALAO TRIBUT  
 Convenio 8161000013-1 40001046200-2  
 Codigo de Barras 80903000000-8 01064690050-5  
 Data do pagamento 03/09/2008  
 Valor Total 1,340.00

MR AUTENTICAÇÃO F. 084.196.554.866.F88



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPT. DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS**  
 RUA NASSIM AGEL, 505 - SETOR CENTRAL  
 FONE/FAX 0 \*\* 64 441 2709



**IMPREVISTA / 9-2005**

Duam: 1064690

PARCELA: 4/6

VENCIMENTO: 01/06/2006

VALOR A PAGAR: 1.340,00

**Dados do Contribuinte**

CCP: 4879 HAROLDO DIAS BRANDAO  
 ENDEREÇO: RUA AUGUSTO NETTO, 206, Qd. Lt., SAO JOAO

CNPJ/CPF: 039.686.261-68  
 INSC. MUNICIPAL: 0

**Dados do Imovel**

INSCRIÇÃO: 35.00.00024.04-A.0,00 CCI: 37597  
 ENDEREÇO: RUA JERONIMO VAZ, 00024.04-A-ELIAS SAFATLE

380,76  
 0,00  
 94,60

AREA EDIFICADA:  
 VALOR VENAL  
 TOTAL A PAGAR

93,79  
 0,00  
 1.340,00

TIPO  
 ALIQUOTA

Predial  
 0,00  
 1.340,00

AREA DO TERRENO:  
 QTDE DE PONTOS:  
 DESCONTO

BASE CALCULO  
 0,00

ALIQUOTA  
 0,00

QUANTIDADE  
 0,00

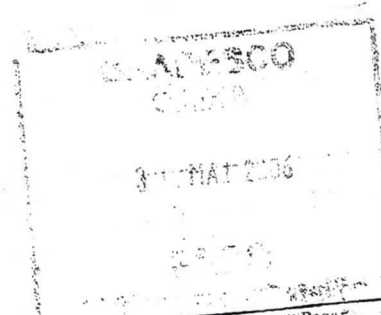
VALOR  
 0,00

Receitas

TIPO

17 IMPREVIST

Instruções Após o vencimento cobrar:  
 - Atualização Monetária com base no INPC;  
 - Multa moratória de 2% (dois por cento);  
 - Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.  
 Observação REF. AQUISIÇÃO DO REFERIDO TERRENO. CONF. ASSESSORIA JURIDICA.



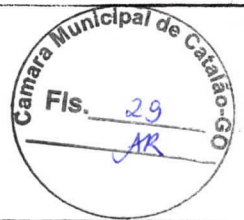
| Valor Conven | Valor Atualizado | Juros | Multa | Total    | Desconto | Valor A Pagar |
|--------------|------------------|-------|-------|----------|----------|---------------|
| 10,00        | 0,00             | 67,80 | 26,80 | 1.434,60 | 94,60    | 1.340,00      |



390000013-3 40001046200-2 60601000000-2 01064690040-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPT. DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS  
RUA NASSIM AGEL, 505 - SETOR CENTRAL  
FONE/FAX 0 \*\* 64 441 2709



IMPREVISTA / 9-2005

Parcela: 90 PARCELA: 3/6 VENCIMENTO: 21/02/2006 VALOR A PAGAR: 1.340,00

De: ...  
Cidade: ...  
CNPJ/CPF: 0  
INSC. MUNICIPAL: 0  
Valor: ...  
CC: 37597  
EN: ...  
Lote: ...  
AREA DO TERRENO: 380,76  
QTDE DE PONTOS: 0,00  
DESCONTO: 0,00  
AREA EDIFICADA: 0,00  
VALOR VENAL: 0,00  
TOTAL A PAGAR: 1.340,00  
Base Calculo: ...  
Aliquota: ...  
Quantidade: ...  
Valor: ...

Instruções:  
Pagamento cobrar:  
Monetária com base no INPC;  
Módulo de 2% (dois por cento);  
Módulo de 1% (um por cento) ao mês ou fração.  
OBSERVAÇÃO DO REFERIDO TERRENO. CONF. ASSESSORIA JURIDICA.

| Valor Antecipado | Juros | Multa | Total    | Desconto | Valor A Pagar |
|------------------|-------|-------|----------|----------|---------------|
| 0,00             | 0,00  | 0,00  | 1.340,00 | 0,00     | 1.340,00      |

Autenticação Mecânica /



046200-2 60221000000-9 01064690030-7

Camara Municipal de Catalão-GO  
Fls. 30  
AR

VALOR A PAGAR: 1.340,00

END

000

Rec

**Ob**

QUISIÇÃO DO REFERIDO TERRENO. CONF. ASSESSORIA JURIDICA.

Autenticação Mecânica /

40001046200-2 60121000000-1 01064690020-8

810

CONVENIO: PREP MUNIC CAMAHO TRIBUT  
NR. CONVENIO 016000000000 010616900000  
DATA DO PAGAMENTO 762.062-A  
VALOR DO PAGAMENTO 17/01/2000  
1.340,00  
NR. AUTENTICACAO E.036.079.085.035.441

IMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COT. BARR

|            |                 |          |
|------------|-----------------|----------|
| 47/01/2006 | BANCO DO BRASIL | 10.49.50 |
| 031136974  |                 | 0066     |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPT. DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS  
RUA NASSIM AGEL, 505 - SETOR CENTRAL  
FONE/FAX 0 \*\* 64 441 2709



IMPREVISTA / 9-2005

PARCELA: 1/6

VENCIMENTO: 30/09/2005

VALOR A PAGAR: 1.300,00

Duam:

Dados

CCP:  
ENDER:

Dados

INSCRI  
ENDER

T  
A  
V

Receitas

Instrução:

ALDO DIAS BRANDAO  
STO NETTO., Qd, Lt,

SAO JOAO

CNPJ/CPE:

INSC. MUNIC. PAIS: 0

24.04-70 CCI: 37597  
ONIM 2024.04-A..ELIAS SAFATLE

Lote  
0,00  
1.300,00

AREA DO TERRENO  
QTDE DE PONTOS  
DESCONTO

380,76  
0,00  
0,00

AREA BENEFICADA:  
VALOR VENAL  
TOTAL A PAGAR:

0,00  
0,00  
1.300,00

BASE CALCULO

ALIQUOTA

QUANTIDADE

VALOR

0,00

0,00

0,00

0,00

VIST

mento cobrar:

Monetário com base no INPC;

Alíquota de 2% (dois por cento);

Alíquota de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

VALOR DO IMPERDIDO TERRENO. CONF. ASSESSORIA JURIDICA.

Valor C

| Atualiz. | Juros | Multa | Total    | Desconto | Valor A Pagar |
|----------|-------|-------|----------|----------|---------------|
| 0,00     | 0,00  | 0,00  | 1.300,00 |          | 1.300,00      |

Autenticação Mecânica /



17/01/2006 - CANCELADO NO BRASIL - 10.50.12 0068

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM CDB. BARRA

CONVENIO: PREF MUNIC CATALAO TRIBUT

81620000013 40001046200 60121000000 0106470020

NR. CONVENIO

712.062-4

DATA DO PAGAMENTO

17/01/2006

10.50.12

0068

**Procuradoria Geral do Município**

**Memorando nº 187/2021**

Catalão (GO), 22 de março de 2021.

Ao Ilmo. Sr.

**LEONARDO MARTINS DE CASTRO TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Obras

Prezado Secretário,

A par do prazer em cumprimenta-lo, venho por meio deste, em detrimento ao pedido autuado sob o nº 2021006976 solicitar vistoria in loco e emissão de parecer técnico sobre a existência do projeto de continuidade da rua Jairo N. Júnior, conforme consta pedido anexo, bem como o comprometimento da substituição do lote, de mesmo valor, em local distinto.

Na certeza de que serão adotadas as medidas pertinentes, antecipamos agradecimentos e renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Francielle Marques J. Ribeiro**  
Procuradoria do Município  
OAB/GO Nº 58.179



**Memorando nº 041/2021**

Catalão (GO), 24 de março de 2021.

Ao Ilmo. Sr.  
**LUÍS SEVERO BRAGA GOMIDE**  
Secretário de Transportes e Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Catalão – GO

**Assunto: Encaminha solicitação de retirada do débito de IPTU.**

Prezado Senhor,

A par de cumprimentá-lo, vimos através deste expediente, em atendimento à solicitação realizada através do protocolo nº 2021006976 de 22 de março de 2021, feita por Haroldo Dias Brandão, encaminhar a solicitação de retirada do débito de IPTU de um lote situado Rua Jerônimo Vaz, Quadra 24, lote 4ª, no Loteamento Elias Safatle, onde é solicitada emissão de parecer técnico sobre a existência do projeto de continuidade da Rua Jairo N. Júnior, bem como o comprometimento da substituição do lote, de mesmo valor, em local distinto. Desta forma, encaminha processo para que sejam tomadas as devidas providências.

De antemão, enviamos os mais cordiais cumprimentos, e colocamo-nos à disposição para futuras elucidações.

Atenciosamente,

  
**Leonardo Martins de Castro Teixeira**  
Secretário Municipal de Obras

*A PROCURADORIA MUNICIPAL  
ANALISE E DELIBERE  
NADA CONSTA NA SECRETARIA  
DE TRANSPORTES RELATIVO A  
CONTINUIDADE DA RUA JAIRÃO N. JÚNIOR.*  
  
**Luís Severo Braga Gomides**  
Secretário de Transportes e Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Catalão

Memorando nº 287/2021

Catalão (GO), 03 de maio de 2021.

Ao Ilustríssimo. Senhor.  
**LEONARDO MARTINS DE CASTRO TEIXEIRA**  
Secretaria Municipal de Obras

*Prezado Secretário Secretário Municipal de Obras Públicas,*

Com os cordiais cumprimentos, serve o presente para reiterar o pedido de vistoria in loco e emissão de parecer técnico por essa Secretária Municipal de Obras Públicas, conforme requerido no memorando nº 187/2021, de 22 de março de 2021, sobre a existência do projeto de continuidade da rua Jairo N. Júnior.

Nesse passo, para a devida instrução do feito, considera-se indispensável a manifestação técnica por Vossa Senhoria.

Na certeza de que serão adotadas as medidas pertinentes, antecipamos agradecimentos e renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Francielle Marques J. Ribeiro**  
Procuradora Legislativa  
OAB/GO nº 58.179

## LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA

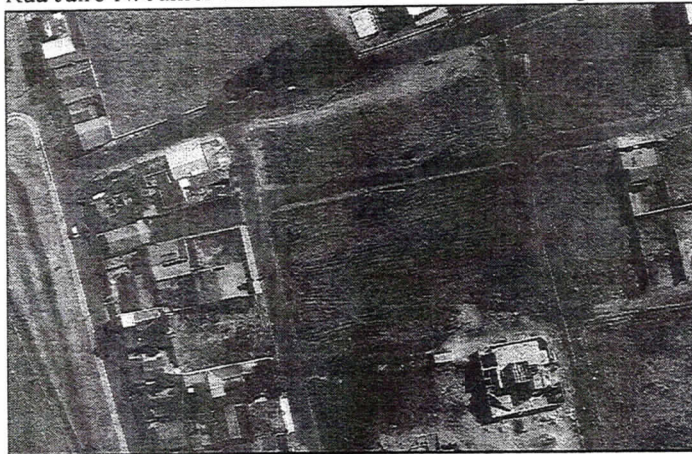
|                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LVT/SMOP/Nº002-2021</b>                                                                                                                |
| <b>Data do Laudo:</b> 05/05/2021                                                                                                          |
| <b>Processo:</b> 2021006976                                                                                                               |
| <b>Interessado:</b> Haroldo Dias Brandão                                                                                                  |
| <b>Assunto:</b> Vistoria in loco para atestar a existência de projeto de continuidade da rua Jairo N. Junior no loteamento Elias Safatle. |

Em atendimento ao Memorando nº 287/2021, datado de 03/05/2021, vindo da Procuradoria Geral do Município, em representação ao processo em epígrafe, no qual solicita a realização de vistoria na continuidade da Rua Jairo N. Junior no loteamento Elias Safatle, visando assim, embasar tecnicamente à análise quanto a viabilidade de desconsideração de débitos de IPTU em nome do Sr. Haroldo Dias Brandão.

### **Caracterização do local:**

O imóvel vistoriado situa-se no prolongamento da Rua Jairo Neto Junior, no loteamento Elias Safatle.

Figura 1 – Rua Jairo N. Junior coordenadas: 18° 9'27.80"S, Longitude: 47°57'14.26"O.



Fonte: Acervo Próprio (2021).

### **Dos fatos:**

\*Os técnicos declaram não possuir interesse de nenhuma natureza no objeto dos autos, prezando pelo princípio da impessoalidade da Administração Pública. O presente Laudo foi elaborado em conformidade com a NBR 13.752/1996: Perícias de Engenharia na Construção Civil da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e com as boas práticas da Engenharia Civil.

Inicialmente foi realizado o arranjo documental, através da consulta ao Acervo Técnico Municipal com o fito de nortear mais precisamente a vistoria e posterior análise técnica. Neste sentido, foi constatado que o prolongamento da via pública Jairo N. Junior



foi objeto de desafetação através do Decreto Municipal nº 2.246 de 30 de setembro de 2008, passando a se tornar bem patrimonial disponível do Município.

Além disso, observou-se junto ao Cadastro Imobiliário que a área cadastrada em nome do Sr. Haroldo Dias Brandão (CCI nº 37597) coincide com os 380,76 m² outrora desafetados, bem como foram apresentados os comprovantes de pagamento do terreno em nome do requerente, ratificando assim, sua posse sobre o imóvel.

#### **Da vistoria:**

No dia 4 de maio de 2021, técnicos da Secretaria Municipal de Obras Públicas realizaram vistoria in loco no imóvel supracitado, visando confrontar os dados ora levantados com a real situação do local. Na oportunidade, constatou-se que a Rua Jairo Neto Júnior, no trecho entre a Rua Jerônimo Vaz e Estrada Boiadeira, confrontando com quadra 24 e quadra 29 do Loteamento Elias Safatle é de servidão pública, e ainda que não apresente infraestrutura básica, está aberta neste trecho, servindo como único acesso a 5 (cinco) residências, quais sejam, locadas no lotes 4, Quadra 24 e lotes 1 e 2 da Quadra 29 do loteamento Elias Safatle.

Ademais, conforme registros fotográficos em anexo, verificamos ainda que não existe nenhuma construção edificada neste local que está servindo de via pública, onde menciona o CCI: 37597 quadra 24 Lote 4-A de propriedade do Sr. Haroldo Dias Abrão.

#### **Das considerações finais:**

Consoante ao exposto, entendemos s.m.j., que a referida área apresenta características de servidão pública; não apresenta edificações; e serve de acesso a outros imóveis do loteamento, sendo tecnicamente inviável seu fechamento.

#### **Encerramento:**

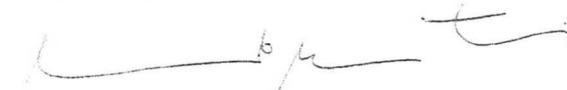
Este Laudo de Vistoria Técnico é composto por duas folhas impressas e numeradas, foi elaborado servidor público Inhorico Pereira da Costa, lotado na Secretaria de Obras e Posturas, que o subscreve.

Catalão, 5 de maio de 2021.

Elaborado por:

  
Inhorico Pereira da Costa

Supervisionado por:

  
Leonardo Martins de Castro Teixeira





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
Procuradoria Geral



DECRETO Nº 2.008/2008, de 30 de setembro de 2.008.

*“Desafeta áreas de terreno e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista autorização de Lei Municipal nº 2.463, de 29 de março de 2007;

**DECRETA:**

Art.1º - Por este Decreto ficam desafetadas da destinação original, passando a categoria de bem patrimonial disponível as seguintes áreas:

I- Área de terreno denominada de “Rua Jairo Neto Júnior”, situada no Loteamento “Elias Farid Safatle”, no trecho compreendido entre os lotes “01” e “02” da quadra “29” e o lote “01” da quadra “24” do mesmo loteamento, com 380,76m<sup>2</sup>;

II- Área de terreno denominada de “Rua Constantino Tartuci”, situada no Loteamento “Elias Farid Safatle”, no trecho compreendido entre o lote “01” da quadra “24” e lote “04” da quadra “20” do mesmo loteamento, com 357,00m<sup>2</sup>;

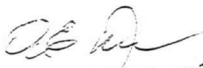
III- Área de terreno denominada de “Rua Júlio Paschoal”, situada no Loteamento “Elias Farid Safatle”, no trecho compreendido entre o lote “01” da quadra “20” e lote “09” da quadra “16” do mesmo loteamento, com 323,40m<sup>2</sup>;

IV- Área de terreno denominada de “Rua José Pedro”, situada no Loteamento “Elias Farid Safatle”, no trecho compreendido entre o lote “01” da quadra “16” e lote “16” da quadra “04” do mesmo loteamento, 330,00m<sup>2</sup>

473  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2.008.



  
Dr. ADIB ELIAS JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LUIS SEVERO BRAGA GOMIDES  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

|      |      |      |
|------|------|------|
| 1700 | 1820 | 1530 |
| 01   | 29   | 02   |
| 1650 | 1875 | 1500 |
|      |      | 2050 |

|      |      |      |      |      |      |
|------|------|------|------|------|------|
| 1630 | 1530 | 1280 | 1280 | 1280 | 1280 |
| 01   | 02   | 03   | 04   | 05   | 06   |
| 2150 | 2400 | 2625 | 2850 | 3100 | 3300 |
| 1600 | 1500 | 1250 | 1250 | 1250 | 1250 |
|      |      |      |      |      | 3520 |

|      |      |      |
|------|------|------|
| 1250 | 1250 | 1220 |
|------|------|------|

RUA

JAIRO

NETO

|      |    |    |     |
|------|----|----|-----|
| 3196 | 04 | 24 | 250 |
| 3122 | 03 |    | 250 |
| 3098 | 02 |    | 250 |
| 3049 | 01 |    | 250 |
| 3000 |    |    |     |

IMPAR

|      |      |      |      |      |      |
|------|------|------|------|------|------|
| 1250 | 1450 | 1450 | 1250 | 2500 | 2500 |
| 07   | 08   | 09   | 10   | 11   | 12   |
| 2500 |      |      | 2500 |      | 1250 |
| 01   | 02   | 03   | 04   | 05   | 06   |
| 1250 | 1450 | 1450 | 1250 | 1250 | 1250 |
|      |      | 25   |      |      | 2500 |

IMPAR

|      |      |      |
|------|------|------|
| 1250 | 1250 | 2500 |
|------|------|------|

PAR

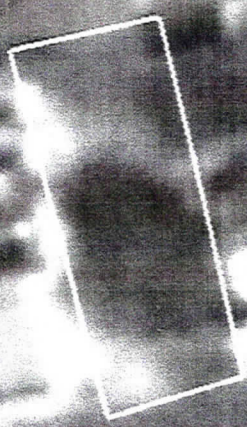


sem título

uma descrição para seu mapa.



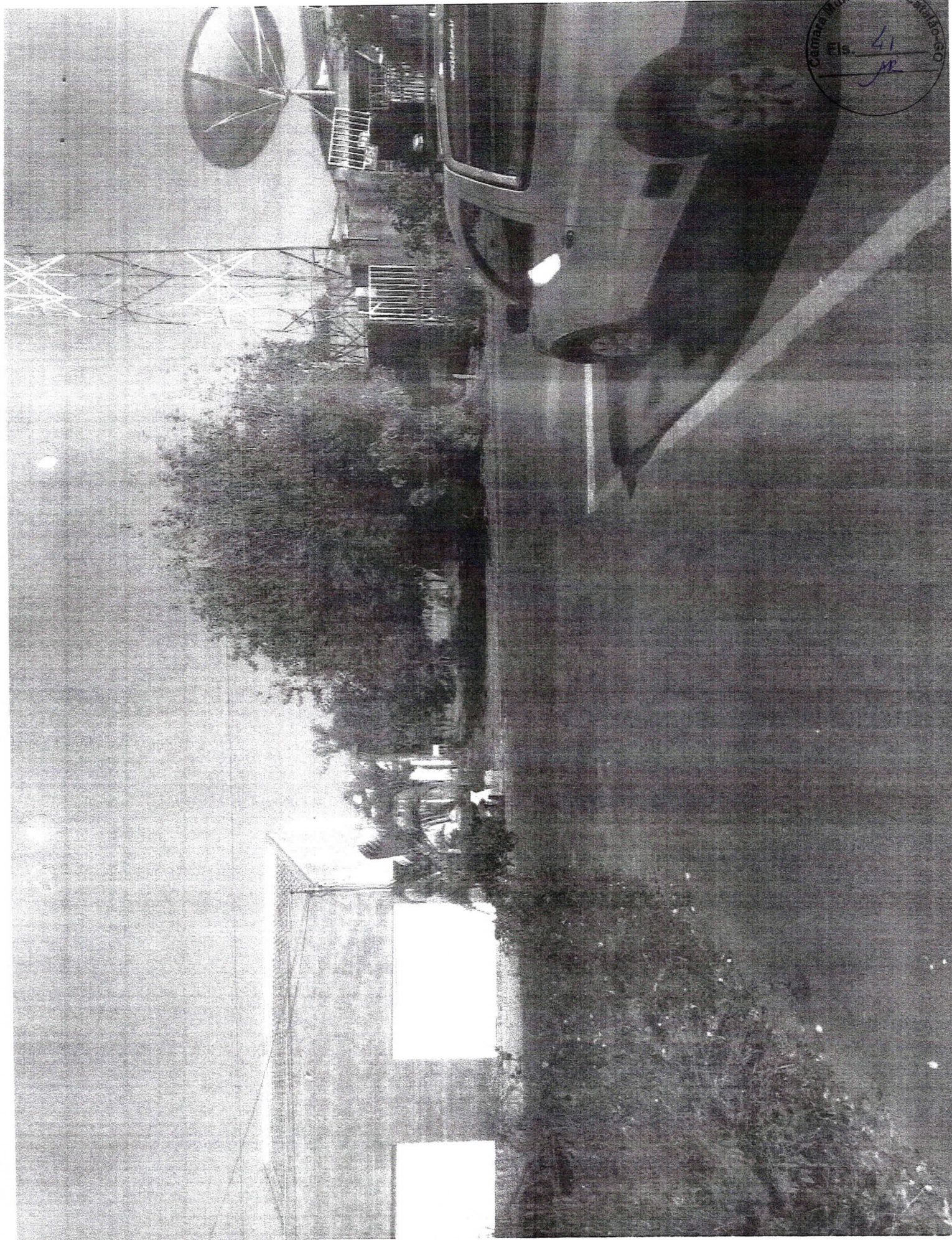
R. Ademir Leite



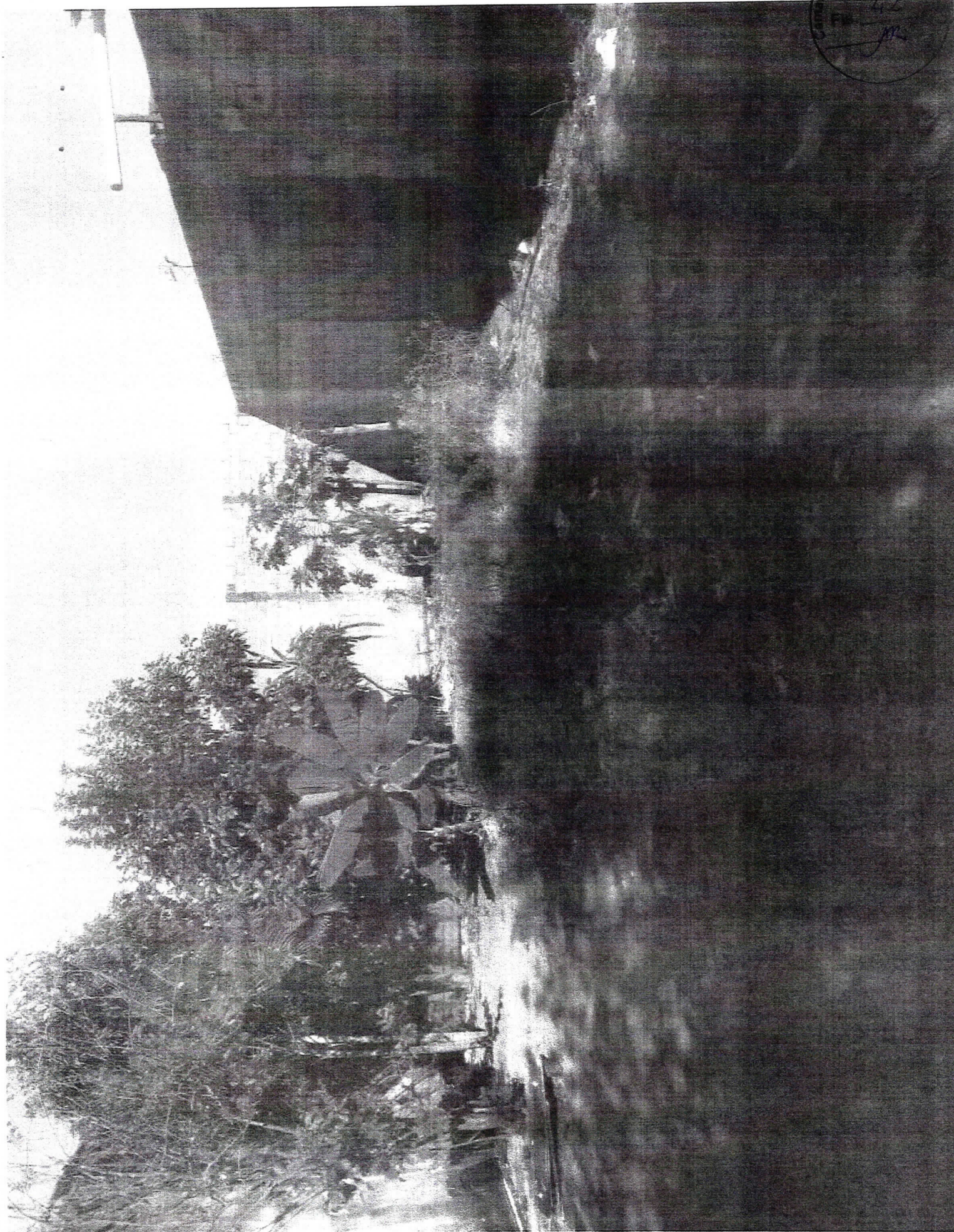
- Legenda**
- e-las
  - Medida
  - Polígono se

30m

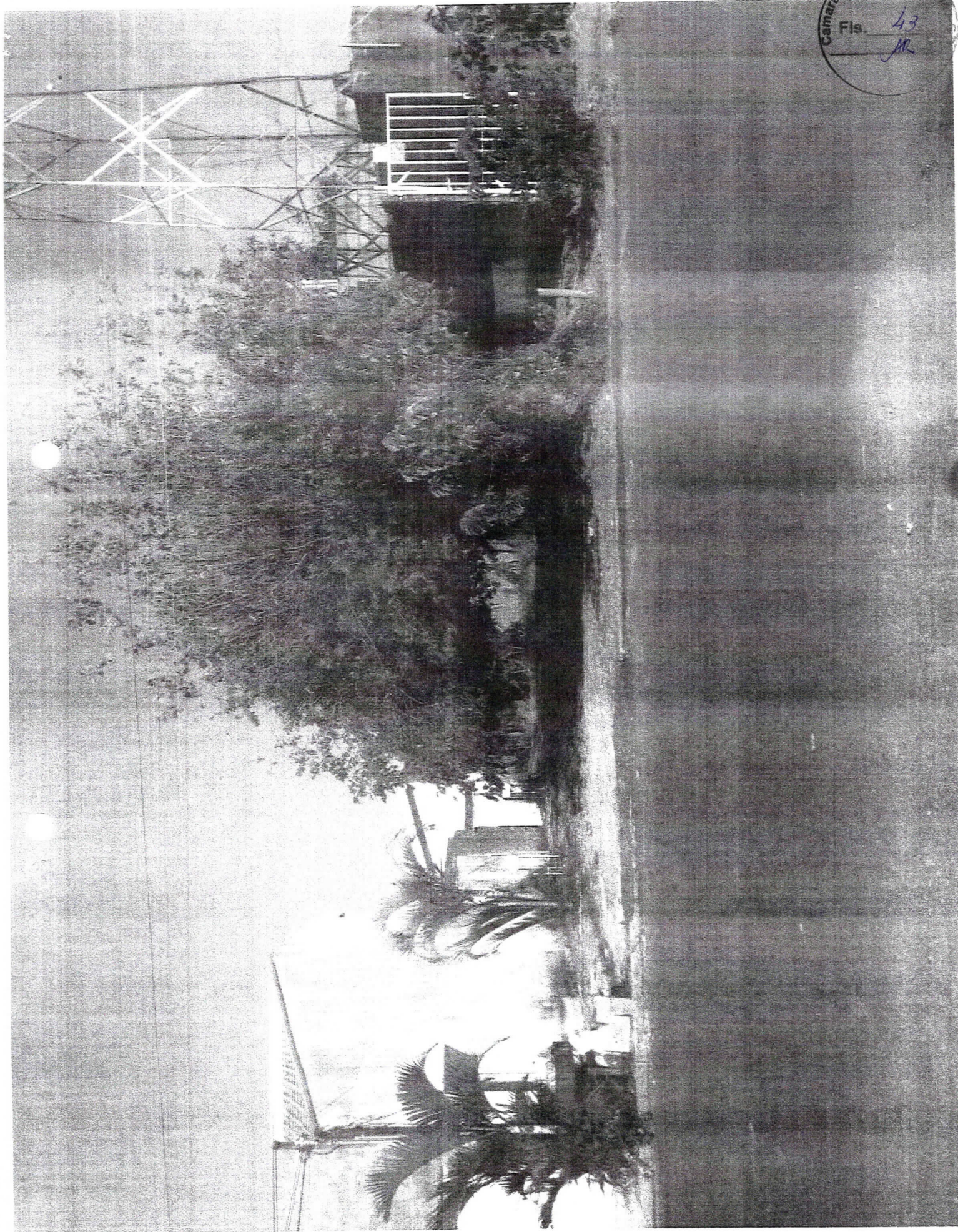
















*Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão*

**DECRETO N.º 2.349, de 14 de julho de 2011.**

**“Autoriza desmembramento”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 44, Inciso III, da Lei n.º 845/90 (Lei Orgânica do Município de Catalão),

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Sr. **BELCHOR DO CARMO DE SOUZA**, autorizado a desmembrar o **lote 02** da **quadra 29**, com área de **297,31m<sup>2</sup>**, situado na Rua Jerônimo Vaz esquina com Rua Jairo Neto Júnior e com uma Rua sem denominação, Loteamento Elias Farid Safatle, em **02** (duas) áreas: **1ª área = 148,65m<sup>2</sup>** e **2ª área = 148,66m<sup>2</sup>**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**, aos 14 dias do mês de julho de 2011.

**VELOMAR GONÇALVES RIOS**  
*Prefeito Municipal*

**JAMIL TORQUATO PEREIRA**  
*Secretário Municipal de Administração*

# DE MEMBRAMENTO

DO CARMO DE SOUZA.

1 (um) lote de terreno, situado nesta cidade na Jerônimo Vaz, Jairo Neto Júnior e com uma rua sem denominação, designado lote 02 quadra 29 do Loteamento Elias Farid Safatle, em 2 (duas) áreas, conforme aqui:

ea Total = 297,31 m<sup>2</sup>

smembrados:

área = 148,65 m<sup>2</sup> / área construída = 65,00 m<sup>2</sup>

área = 148,66 m<sup>2</sup> / área construída = 65,00 m<sup>2</sup>

Prefeitura Municipal de Catalão



Prefeitura Municipal de Catalão  
D.O.S.U.

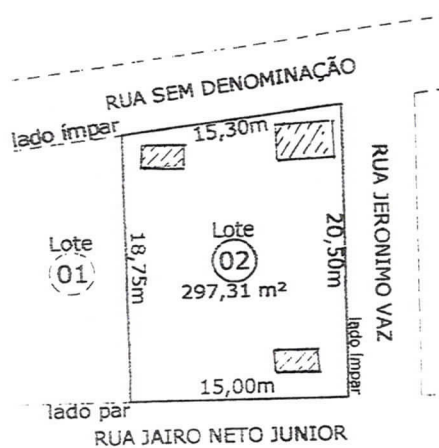
- APROVO -

do pro.

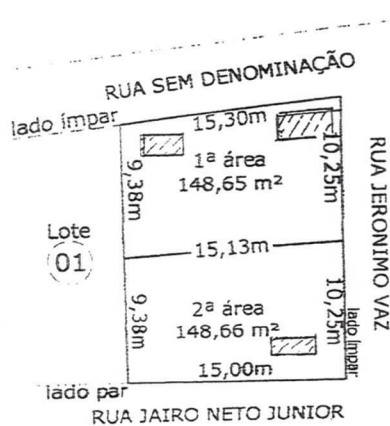
Catalão, 19/07/2011

Chefe de D.O.S.U.

== Situação da Área a Desmembrar ==



== Situação das Áreas Desmembradas ==



Legendas

Área Construída

— Linha de confrontação

— Linha de limites

x Boltz de Souza  
Proprietário

Carlos A. Evangelista

Eng. Civil(a)

CREA 33.175-D-MG

Catalão, 6 de junho de 2011



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

## SECRETARIA DE FINANÇAS.



## DADOS DO IMÓVEL

CCI: 20588  
Distrito: CATALAO  
Setor: ELIAS SAFATLE Qd. Inscrição: 00029 Lt. Inscrição: 0002 Unid.: 1 Zona: 3  
Lograd.: RUA ONOFRA DE SOUZA Nr.: 48 Bairro: ELIAS SAFATLE  
Complem.: E Nº 48 - A.1ª ÁREA DECR. 2349/11. ESQ. VER Quadra: 29 Lote: 02  
Edifício: Conjunto: Bloco: Apto.:

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Proprietário: SILVIA DE SOUZA E OUTRA CPF/CNPJ: 664.108.191-53  
Bairro: null Logra: null  
Qd.: Lt.: Nr.: Complem.:  
Apto.: Bl.: Edifício:

## INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

## INFORMAÇÕES

|                 |                  |
|-----------------|------------------|
| PATRIMÔNIO      | PARTICULAR       |
| UTILIZAÇÃO      | PRÓPRIA          |
| Ocupação        | EDIFICADO        |
| DO USO          | RESIDENCIAL      |
| ACABAMENTOS     |                  |
| ACABAMENTO      | ISOLADA ALINHADA |
| SITUAÇÃO        | ESQUINA          |
| TOPOGRAFIA      | PLANO            |
| TIPO            | ISOLADA          |
| CONSERVAÇÃO     | REGULAR          |
| ESTRUTURA       | TIPOLO           |
| PISO            | CIMENTADO        |
| INST. ELÉTRICA  | EMBTIDA          |
| INST. SANITÁRIA | INTERNA          |
| ACABAMENTO      | REGULAR          |
| FORRO           | SEM              |
| ISENTO IPTU     | NAO              |
| INATIVO         |                  |
| ENGLÓBA IPTU    |                  |

## SERVIÇOS DO LOGRADOURO

PAVIMENTAC  
IL. PUBLICA  
CANALIZACA  
MEIO FIO  
R. TELEFONE  
R. AGUA  
C. LIXO  
R. ELÉTRICA

## MEDIDAS DO IMÓVEL

|                             |                              |                         |
|-----------------------------|------------------------------|-------------------------|
| Testada Principal: 10.25    | Total Area Edificada: 150.37 | Area do Lote: 148.65    |
| Qtde de 1                   | Area do Lote Vila: 1.00      | Valor M2: 30.42         |
| Area Edif. da Unid.: 150.37 | Valor Venal: 40580.29        | Qtde de Unidade Lote: 2 |

## OBSERVAÇÕES

Cadastro atualizado conf. Certidão atualizada do CRI.

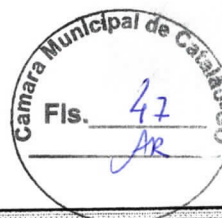
Fdo = 18,75m confr. c/lote 01. (1ª. área do Decr. nº.

2.349 de 14/07/11. Rua sem Denominação esq. c/Rua

Jerônimo Vaz). Existem 02 barracos c/50,00m² cada, um nº. 48

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

## SECRETARIA DE FINANÇAS.



## DADOS DO IMÓVEL

CCI: 46613  
 Distrito: CATALAO  
 Setor: ELIAS SAFATLE Qd. Inscrição: 00029 Lt. Inscrição: 0002 Unid.: 2 Zona: 3  
 Lograd.: RUA JERONIMO VAZ Nr.: 451 Bairro: ELIAS SAFATLE  
 Complem.: 2ª. área Decr. 2349/11. Esquina. Ver Obs. Quadra: 29 Lote: 02  
 Edifício: Conjunto: Bloco: Apto.:

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Proprietário: BALTAZAR DE SOUZA CPF/CNPJ: 422.337.471-00  
 Bairro: JARDIM PAULISTA Logra: RUA JERONIMO VAZ  
 Qd.: Lt.: Nr.: 451 Complem.:  
 Apto.: Bl.: Edifício:

## INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

## INFORMAÇÕES

|                 |                  |
|-----------------|------------------|
| PATRIMÔNIO      | PARTICULAR       |
| UTILIZAÇÃO      | PRÓPRIA          |
| OCUPAÇÃO        | EDIFICADO        |
| DO USO          | RESIDENCIAL      |
| PAVIMENTOS      |                  |
| ALINHAMENTO     | ISOLADA ALINHADA |
| SITUAÇÃO        | DUAS FRENTES     |
| TOPOGRAFIA      | PLANO            |
| TIPO            | ISOLADA          |
| CONSERVAÇÃO     | REGULAR          |
| ESTRUTURA       | CONCRETO         |
| PISO            | CIMENTADO        |
| INST. ELÉTRICA  | EMBTIDA          |
| INST. SANITÁRIA | INTERNA          |
| ACABAMENTO      | REGULAR          |
| FORRO           | SEM              |
| ISENTO IPTU     | NAO              |
| INATIVO         |                  |
| ENGLOBA IPTU    |                  |

## SERVIÇOS DO LOGRADOURO

PAVIMENTAC  
 IL. PUBLICA  
 MEIO FIO  
 R. TELEFONE  
 R. AGUA  
 C. LIXO  
 R. ELÉTRICA

## MEDIDAS DO IMÓVEL

|                            |                             |                         |
|----------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| Testada Principal: 10.25   | Total Area Edificada: 69.38 | Area do Lote: 148.66    |
| Qtde de 1                  | Area do Lote Vila: 1.00     | Valor M2: 30.42         |
| Area Edif. da Unid.: 69.38 | Valor Venal: 20394.72       | Qtde de Unidade Lote: 2 |

## OBSERVAÇÕES

ALVARA Nº 486/2020. LEVANTAMENTO DE UM 2ª. ÁREA DO DECR. Nº. 2.349 DE 14/07/11. ESQ. C/RUA  
 CRESC. RES. COM AREA DE 39,38M², EM JAIRO NETO JÚNIOR. (FDO = 9,38M CONFR. C/LOTE 01).  
 SEU PREDIO RES. HABITE-SE TOTAL  
 Nº 214/20.





*Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão*

**DECRETO N.º 1.576, de 05 de agosto de 2010.**

**“Autoriza Desmembramento”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO,**  
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade  
com o art. 44, Inciso III, da Lei n.º 845/90 (Lei Orgânica do Município de  
Catalão),

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica o Sr. KENNEDY MOREIRA GOMES,** autorizado a desmembrar o **lote 01 da quadra 29** com área de **294,94m<sup>2</sup>**, situado na Rua Jairo Neto Júnior, Loteamento Elias Farid Safatle, em **02** (duas) áreas iguais de **147,47m<sup>2</sup>**.

**Art. 2º - Este Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO,** aos 05 dias do mês de agosto de 2010.

**VELOMAR GONÇALVES RIOS**  
*Prefeito Municipal*

**JAMIL TORQUATO PEREIRA**  
*Secretário Municipal de Administração*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

## SECRETARIA DE FINANÇAS.



### DADOS DO IMÓVEL

CCI: 20587  
 Distrito: CATALAO  
 Setor: ELIAS SAFATLE Qd. Inscrição: 00029 Lt. Inscrição: 0001 Unid.: 1 Zona: 3  
 Lograd.: RUA JAIRO N.JUNIOR Nr.: Bairro: ELIAS SAFATLE  
 Complem.: 1ª AREA DESM. DEC. 1576/2010. Quadra: 29 Lote: 01  
 Edifício: Conjunto: Bloco: Apto.:

### DADOS DO CONTRIBUINTE

Proprietário: KENNEDY MOREIRA GOMES CPF/CNPJ:068.042.546-27  
 Bairro: PIO GOMES Logra: RUA PLANALTINA  
 Qd.: Lt.: Nr.: 316 Complem.:  
 Apto.: Bl.: Edifício:

### INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

#### INFORMAÇÕES

PATRIMONIO PARTICULAR  
 UTILIZACAO PROPRIA  
 OCUPACAO VAGO  
 DO USO RESIDENCIAL  
 PAVIMENTOS  
 ANHAMENTO ISOLADA ALINHADA  
 SITUACAO DUAS FRENTES  
 TOPOGRAFIA PLANO  
 TIPO  
 CONSERVACAO  
 ESTRUTURA  
 PISO  
 INST.ELETRICA  
 INST.SANITARIA  
 ACABAMENTO  
 FORRO  
 ISENTIPTU NAO  
 INATIVO  
 ENGLOBALIPTU

#### SERVIÇOS DO LOGRADOURO

PAVIMENTAC  
 IL.PUBLICA  
 MEIO FIO  
 R.TELEFONE  
 R.AGUA  
 C.LIXO  
 R.ELETRICA  
 LIMPEZA PU

### MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal: 10.00 Total Area Edificada: 138.06 Area do Lote:147.47  
 Qtde de 0 Area do Lote Vila: 1.00 Valor M2:30.42  
 Área Edif. da Unid.: 138.06 Valor Venal: 5383.24 Qtde de Unidade Lote:2

### OBSEVAÇÕES

1ª AREA DESM. DEC. 1576/2010. FRETE II PARA A RUA ONOFRA DE SOUZA.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

## SECRETARIA DE FINANÇAS.

**DADOS DO IMÓVEL**

CCI: 44869

Distrito: CATALAO

Setor: ELIAS SAFATLE

Lograd.: RUA JAIRO N.JUNIOR

Complem.: 2ª AREA DESM. DEC. 1576/2010.

Edifício:

Qd. Inscrição: 00029

Nr.:

Quadra: 00029

Conjunto:

Lt. Inscrição: 0001

Bairro: ELIAS SAFATLE

Bloco:

Unid.: 2

Zona: 3

Lote: 0001

Apto.:

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Proprietário: KENNEDY MOREIRA GOMES E OUTRA

Bairro: PIO GOMES

Qd.:

Lt.:

Nr.: 316

Apto.:

Bl.:

Edifício:

Logra: RUA PLANALTINA

Complem.:

CPF/CNPJ:068.042.546-27

**INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS****INFORMAÇÕES**

|                 |                  |
|-----------------|------------------|
| PATRIMÔNIO      | PARTICULAR       |
| UTILIZAÇÃO      | PRÓPRIA          |
| OCUPAÇÃO        | EDIFICADO        |
| DO USO          | RESIDENCIAL      |
| PAVIMENTOS      |                  |
| PAVIMENTO       | ISOLADA ALINHADA |
| SITUAÇÃO        | UMA FRENTE       |
| TOPOGRAFIA      | PLANO            |
| TIPO            | ISOLADA          |
| CONSERVAÇÃO     | ÓTIMA            |
| ESTRUTURA       | MISTA            |
| PISO            | CERÂMICA         |
| INST. ELÉTRICA  | EMBTIDA          |
| INST. SANITÁRIA | MAIS DE UMA      |
| ACABAMENTO      | ÓTIMO            |
| FORRO           | LAGE             |
| ISENTO IPTU     | NÃO              |
| INATIVO         |                  |
| ENGLÓBA IPTU    |                  |

**SERVIÇOS DO LOGRADOURO****MEDIDAS DO IMÓVEL**

Testada Principal: 16.50

Qtde de 0

Área Edif. da Unid.: 72.38

Total Área Edificada: 72.38

Área do Lote Vila: 1.00

Valor Venal: 19921.85

Área do Lote:147.47

Valor M2:30.42

Qtde de Unidade Lote:2

**OBSEVAÇÕES**

2ª AREA DESM. DEC. 1576/2010.

Memorando nº 338/2021

Catalão (GO), 20 de maio de 2021.

À Ilustríssima Senhora  
**TANIA MARIA CARNEIRO DIAS**  
Diretoria de Receitas do Município de Catalão

*Prezada Senhora Diretora de Receitas,*

Com os cordiais cumprimentos, serve o presente para encaminhar o Processo Administrativo sob o nº 2021006976, que tem como interessado o Senhor Haroldo Dias Brandão e versa sobre a desconsideração de IPTU.

Tendo em vista que o pedido afeta diretamente a pasta de Vossa Senhoria, se torna indispensável a manifestação desta especializada.

Na certeza de que serão adotadas as medidas pertinentes, antecipamos agradecimentos e renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Francielle Marques J. Ribeiro**  
Procuradora Legislativa do Município  
OAB/GO nº 58.179





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO

Extrato do Contribuinte Extrato

Período: 01/01/1900 a 25/05/2022

Contribuinte:

4879

HAROLDO DIAS BRANDAO

Endereço:

RUA AUGUSTO NETTO, Qd. , Lt. , Nr. 206

Bairro:

SAO JOAO

Cidade:

GO

Atividades:

CNPJ/CPF: 039.686.261-68

Complemento:

CEP: 75703300

| Início            | Área:   |              | Inscrição Municipal |          |           |       |          |          |           |          |           |              | Processo/Contrato |        |           |
|-------------------|---------|--------------|---------------------|----------|-----------|-------|----------|----------|-----------|----------|-----------|--------------|-------------------|--------|-----------|
|                   | Valor   | Vi. Atualiz. | Multa               | Juros    | Sub-Total | Desc  | A Pagar  | Vi Baixa | Dt. Pagto | Banco    | Avlso     | Motivo Baixa |                   |        |           |
| Inscrição         | Ref.    | Duam/Parc    | Dt Vecto            |          |           |       |          |          |           |          |           |              |                   |        |           |
| 1.30.00052.0003.0 | 0/2016  | 2465619/0    | 06/05/2016          | 292,16   | 0,00      | 0,00  | 0,00     | 292,16   | 58,43     | 0,00     | 233,73    | 04/05/2016   | 104               | 165237 | PAGAMENTO |
| 1.30.00052.0003.0 | 0/2017  | 2587737/0    | 30/03/2017          | 146,08   | 0,00      | 0,00  | 0,00     | 146,08   | 29,22     | 0,00     | 116,86    | 27/03/2017   | 237               | 185414 | PAGAMENTO |
| 1.30.00052.0003.0 | 0/2018  | 2740940/0    | 14/06/2018          | 146,08   | 0,00      | 0,00  | 0,00     | 146,08   | 29,22     | 0,00     | 116,86    | 14/06/2018   | 104               | 224636 | PAGAMENTO |
| 1.30.00052.0003.0 | 0/2019  | 2863380/0    | 13/06/2019          | 183,66   | 0,00      | 0,00  | 0,00     | 183,66   | 36,73     | 0,00     | 146,93    | 12/06/2019   | 104               | 231666 | PAGAMENTO |
| 1.30.00052.0003.0 | 0/2020  | 3011694/0    | 10/03/2020          | 189,68   | 0,00      | 0,00  | 0,00     | 189,68   | 37,94     | 0,00     | 151,74    | 05/03/2020   | 237               | 236745 | PAGAMENTO |
| 1.30.00052.0003.0 | 0/2021  | 3144286/0    | 10/03/2021          | 197,03   | 0,00      | 0,00  | 0,00     | 197,03   | 39,41     | 0,00     | 157,62    | 08/02/2021   | 104               | 242270 | PAGAMENTO |
| 1.30.00052.0003.0 | 12/2006 | 1173359/0    | 29/12/2006          | 80,00    | 0,00      | 1,05  | 0,10     | 81,15    | 0,00      | 0,00     | 80,00     | 04/01/2007   | 104               | 659989 | PAGAMENTO |
| 1.35.00024.04-A.0 | 9/2005  | 1064690/1    | 30/09/2005          | 1.300,00 | 0,00      | 0,00  | 0,00     | 1.300,00 | 0,00      | 0,00     | 1.300,00  | 03/10/2005   | 237               | 61824  | PAGAMENTO |
| 1.35.00024.04-A.0 | 9/2005  | 1064690/6    | 28/02/2006          | 1.340,00 | 0,00      | 26,80 | 409,50   | 1.776,30 | 436,30    | 0,00     | 1.340,00  | 05/09/2008   | 001               | 72901  | PAGAMENTO |
| 1.35.00024.04-A.0 | 9/2005  | 1064690/5    | 30/01/2006          | 1.340,00 | 0,00      | 26,80 | 422,50   | 1.798,30 | 449,30    | 0,00     | 1.340,00  | 05/09/2008   | 001               | 72901  | PAGAMENTO |
| 1.35.00024.04-A.0 | 9/2005  | 1064690/3    | 23/12/2005          | 1.340,00 | 0,00      | 26,80 | 5,76     | 1.372,56 | 0,00      | 0,00     | 1.340,00  | 19/01/2006   | 001               | 62680  | PAGAMENTO |
| 1.35.00024.04-A.0 | 9/2005  | 1064690/2    | 23/12/2005          | 1.340,00 | 0,00      | 26,80 | 5,76     | 1.372,56 | 0,00      | 0,00     | 1.340,00  | 19/01/2006   | 001               | 62680  | PAGAMENTO |
| 1.35.00024.04-A.0 | 9/2005  | 1064690/4    | 30/12/2005          | 1.340,00 | 0,00      | 26,80 | 67,40    | 1.434,20 | 0,00      | 0,00     | 1.340,00  | 02/06/2006   | 237               | 64241  | PAGAMENTO |
| 1.35.00024.04-A.0 | 0/2007  | 1179300/0    | 20/03/2007          | 108,12   | 10,16     | 2,36  | 20,97    | 141,61   | 23,33     | 0,00     | 118,28    | 05/09/2008   | 001               | 72901  | PAGAMENTO |
| 1.35.00024.04-A.0 | 0/2008  | 1273637/0    | 15/06/2008          | 113,27   | 2,80      | 2,32  | 3,05     | 121,44   | 8,17      | 0,00     | 113,27    | 05/09/2008   | 001               | 72901  | PAGAMENTO |
| 1.35.00024.04-A.0 | 0/2009  | 1411420/3    | 18/05/2009          | 37,75    | 34,46     | 1,44  | 106,15   | 179,80   | 0,00      | 179,80   | 0,00      |              |                   | 0      |           |
| 1.35.00024.04-A.0 | 0/2009  | 1411420/2    | 18/04/2009          | 37,75    | 34,88     | 1,45  | 107,49   | 181,57   | 0,00      | 181,57   | 0,00      |              |                   | 0      |           |
| 1.35.00024.04-A.0 | 0/2009  | 1411420/1    | 18/03/2009          | 37,75    | 35,31     | 1,46  | 108,86   | 183,38   | 0,00      | 183,38   | 0,00      |              |                   | 0      |           |
| 1.35.00024.04-A.0 | 0/2010  | 1496639/0    | 18/03/2010          | 118,21   | 99,06     | 4,35  | 297,66   | 519,28   | 0,00      | 519,28   | 0,00      |              |                   | 0      |           |
| 1.35.00024.04-A.0 | 0/2019  | 2877421/0    | 17/04/2019          | 146,13   | 13,06     | 3,18  | 41,39    | 203,76   | 0,00      | 203,76   | 0,00      |              |                   | 0      |           |
| 1.35.00024.04-A.0 | 0/2011  | 1757504/0    | 17/03/2011          | 123,58   | 89,29     | 4,26  | 266,09   | 483,22   | 0,00      | 483,22   | 0,00      |              |                   | 0      |           |
| 1.35.00024.04-A.0 | 0/2012  | 1837383/0    | 20/03/2012          | 132,24   | 85,29     | 4,35  | 243,63   | 466,61   | 0,00      | 466,61   | 0,00      |              |                   | 0      |           |
| 1.35.00024.04-A.0 | 0/2013  | 1939710/0    | 20/03/2013          | 139,37   | 74,90     | 4,29  | 214,27   | 432,83   | 0,00      | 432,83   | 0,00      |              |                   | 0      |           |
| 1.35.00024.04-A.0 | 0/2014  | 2140141/0    | 16/04/2014          | 147,16   | 65,19     | 4,25  | 184,74   | 401,34   | 0,00      | 401,34   | 0,00      |              |                   | 0      |           |
| 1.35.00024.04-A.0 | 0/2015  | 23444490/0   | 20/05/2015          | 209,05   | 0,00      | 0,00  | 0,00     | 209,05   | 41,81     | 0,00     | 167,24    | 19/05/2015   | 237               | 145404 | PAGAMENTO |
| 1.35.00024.04-A.0 | 0/2016  | 2483620/0    | 06/05/2016          | 229,74   | 49,17     | 5,58  | 172,92   | 457,41   | 0,00      | 457,41   | 0,00      |              |                   | 0      |           |
| 1.35.00024.04-A.0 | 0/2017  | 2593483/0    | 23/02/2017          | 114,87   | 19,62     | 2,69  | 69,93    | 207,11   | 0,00      | 207,11   | 0,00      |              |                   | 0      |           |
| 1.35.00024.04-A.0 | 0/2018  | 2720480/0    | 18/04/2018          | 114,87   | 16,81     | 2,63  | 50,04    | 184,35   | 0,00      | 184,35   | 0,00      |              |                   | 0      |           |
| 1.35.00024.04-A.0 | 0/2020  | 3013096/0    | 10/03/2020          | 150,92   | 9,25      | 3,20  | 24,03    | 187,40   | 0,00      | 187,40   | 0,00      |              |                   | 0      |           |
| 1.35.00024.04-A.0 | 0/2021  | 3149818/0    | 31/03/2021          | 156,76   | 0,00      | 3,14  | 3,14     | 163,04   | 0,00      | 163,04   | 0,00      |              |                   | 0      |           |
| 1.35.00024.04-A.0 | 1/2006  | 1152328/0    | 24/02/2006          | 29,58    | 0,00      | 0,00  | 0,00     | 29,58    | 0,00      | 0,00     | 29,58     | 02/02/2006   | 001               | 62837  | PAGAMENTO |
| Total a Pagar:    |         |              |                     | 1.754,85 | 654,20    | 48,16 | 1.967,82 | 4.425,05 | 0,00      | 4.425,05 | 12.771,19 |              |                   |        |           |



Emitido em: 25/05/21 15:02

**Extrato do Contribuinte Extrato**

**Período: 01/01/1900 a 25/05/2022**

**Contribuinte:** 4879

**Endereço:** HAROLDO DIAS BRANDAO

**Bairro:** RUA AUGUSTO NETTO, Qd. , L.L. , Nr. 206

**Cidade:** SAO JOAO

**Atividades:** GO

**CNPJ/CPF:** 039.686.261-68

**Complemento:**

**CEP:** 75703300

| Inscrição         | CCL   | Recolha   | Ref.    | Duam/Parc | Dt Vecto   | Area:    |              | Multa | Juros | Sup-Total | Desc  | A Pagar | Inscrição Municipal |            | Avlso | Motivo Baixa | Processo/Contrat |
|-------------------|-------|-----------|---------|-----------|------------|----------|--------------|-------|-------|-----------|-------|---------|---------------------|------------|-------|--------------|------------------|
|                   |       |           |         |           |            | Valor    | VI. Atualiz. |       |       |           |       |         | VI Baixa            | Dt. Pagto  |       |              |                  |
| 1.15.029-A.0005.0 | 11056 | DPFOTEST  | 10/2014 | 22219150  | 02/10/2014 | 67,75    | 27,91        | 1,91  | 77,48 | 175,05    | 0,00  | 175,05  | 0,00                |            | 0     |              |                  |
| 1.15.029-A.0005.0 | 11056 | IPPU      | 0/2009  | 14176880  | 15/04/2009 | 44,95    | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 44,95     | 8,99  | 0,00    | 35,96               | 21/01/2009 | 104   | 74063        | PAGAMENTO        |
| 1.15.029-A.0005.0 | 11056 | IPPU      | 0/2010  | 15006570  | 16/11/2010 | 48,66    | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 48,66     | 9,73  | 0,00    | 54,07               | 19/11/2010 | 104   | 81450        | PAGAMENTO        |
| 1.15.029-A.0005.0 | 11056 | IPPU      | 0/2011  | 17509280  | 14/04/2011 | 106,68   | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 106,68    | 21,33 | 0,00    | 85,35               | 18/03/2011 | 341   | 83024        | PAGAMENTO        |
| 1.15.029-A.0005.0 | 11056 | IPPU      | 5/2008  | 13460390  | 21/05/2008 | 400,00   | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 400,00    | 0,00  | 0,00    | 400,00              | 26/05/2008 | 104   | 71584        | PAGAMENTO        |
| 1.15.029-A.0005.0 | 11056 | TAX EXPED | 12/2010 | 16707930  | 17/12/2010 | 8,80     | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 8,80      | 0,00  | 0,00    | 8,80                | 15/12/2010 | 237   | 81793        | PAGAMENTO        |
| 1.15.029-A.0005.0 | 11056 | TAX EXPED | 3/2011  | 17772420  | 18/03/2011 | 7,36     | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 7,36      | 0,00  | 0,00    | 7,36                | 18/03/2011 | 341   | 83024        | PAGAMENTO        |
| 1.15.029-A.0005.0 | 11056 | TX DE     | 12/2010 | 16707930  | 17/12/2010 | 45,70    | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 45,70     | 0,00  | 0,00    | 45,70               | 15/12/2010 | 237   | 81793        | PAGAMENTO        |
| 1.30.00048.0012.0 | 19216 | IPPU      | 0/2012  | 1864790   | 12/06/2012 | 34,28    | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 34,28     | 6,85  | 0,00    | 27,43               | 14/06/2012 | 104   | 91722        | PAGAMENTO        |
| 1.30.00048.0012.0 | 19216 | IPPU      | 0/2013  | 19620520  | 12/06/2013 | 36,05    | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 36,05     | 7,21  | 0,00    | 28,84               | 14/06/2013 | 104   | 109134       | PAGAMENTO        |
| 1.30.00048.0012.0 | 19216 | IPPU      | 0/2014  | 21221430  | 16/04/2014 | 45,03    | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 45,03     | 9,01  | 0,00    | 36,02               | 31/03/2014 | 104   | 123579       | PAGAMENTO        |
| 1.30.00048.0012.0 | 19216 | IPPU      | 0/2015  | 23320750  | 22/07/2015 | 241,53   | 2,86         | 4,89  | 24,44 | 273,72    | 0,00  | 0,00    | 273,72              | 06/05/2016 | 104   | 165415       | PAGAMENTO        |
| 1.30.00048.0012.0 | 19216 | IPPU      | 0/2016  | 24655493  | 06/07/2016 | 33,18    | 0,00         | 0,66  | 0,33  | 34,17     | 0,00  | 0,00    | 34,17               | 15/07/2016 | 104   | 169093       | PAGAMENTO        |
| 1.30.00048.0012.0 | 19216 | IPPU      | 0/2016  | 24655492  | 06/06/2016 | 33,18    | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 33,18     | 0,00  | 0,00    | 33,18               | 06/06/2016 | 104   | 166815       | PAGAMENTO        |
| 1.30.00048.0012.0 | 19216 | IPPU      | 0/2016  | 24655491  | 06/05/2016 | 33,18    | 0,00         | 0,66  | 0,33  | 34,17     | 0,00  | 0,00    | 33,18               | 06/05/2016 | 104   | 165415       | PAGAMENTO        |
| 1.30.00048.0012.0 | 19216 | IPPU      | 0/2016  | 24655494  | 08/08/2016 | 33,18    | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 33,18     | 0,00  | 0,00    | 33,18               | 08/08/2016 | 104   | 170552       | PAGAMENTO        |
| 1.30.00048.0012.0 | 19216 | IPPU      | 0/2016  | 24655496  | 06/10/2016 | 33,18    | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 33,18     | 0,00  | 0,00    | 33,18               | 05/10/2016 | 104   | 174363       | PAGAMENTO        |
| 1.30.00048.0012.0 | 19216 | IPPU      | 0/2016  | 24655497  | 07/11/2016 | 33,18    | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 33,18     | 0,00  | 0,00    | 33,18               | 07/11/2016 | 104   | 176301       | PAGAMENTO        |
| 1.30.00048.0012.0 | 19216 | IPPU      | 0/2016  | 24655498  | 06/12/2016 | 33,16    | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 33,16     | 0,00  | 0,00    | 33,16               | 05/12/2016 | 104   | 178197       | PAGAMENTO        |
| 1.30.00048.0012.0 | 19216 | IPPU      | 0/2016  | 24655495  | 06/09/2016 | 33,18    | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 33,18     | 0,00  | 0,00    | 33,18               | 06/09/2016 | 104   | 172445       | PAGAMENTO        |
| 1.30.00048.0012.0 | 19216 | IPPU      | 0/2017  | 25876670  | 30/03/2017 | 132,71   | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 132,71    | 26,54 | 0,00    | 106,17              | 30/03/2017 | 104   | 185592       | PAGAMENTO        |
| 1.30.00048.0012.0 | 19216 | IPPU      | 0/2018  | 27408700  | 14/06/2018 | 132,71   | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 132,71    | 26,54 | 0,00    | 106,17              | 14/06/2018 | 104   | 224636       | PAGAMENTO        |
| 1.30.00048.0012.0 | 19216 | IPPU      | 0/2019  | 28633100  | 13/06/2019 | 168,35   | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 168,35    | 33,67 | 0,00    | 134,68              | 12/06/2019 | 104   | 231666       | PAGAMENTO        |
| 1.30.00048.0012.0 | 19216 | IPPU      | 0/2020  | 30116260  | 10/03/2020 | 173,88   | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 173,88    | 34,78 | 0,00    | 139,10              | 10/03/2020 | 237   | 236887       | PAGAMENTO        |
| 1.30.00048.0012.0 | 19216 | IPPU      | 0/2021  | 31442180  | 10/03/2021 | 180,61   | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 180,61    | 36,12 | 0,00    | 144,49              | 08/02/2021 | 104   | 242270       | PAGAMENTO        |
| 1.30.00048.0012.0 | 19216 | IPPU      | 7/2011  | 17929700  | 15/07/2011 | 1.000,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 1.000,00  | 0,00  | 0,00    | 1.000,00            | 14/07/2011 | 104   | 85085        | PAGAMENTO        |
| 1.30.00052.0003.0 | 19286 | IPPU      | 0/2008  | 13048730  | 11/06/2008 | 11,98    | 0,45         | 0,24  | 0,90  | 13,57     | 0,00  | 0,00    | 13,56               | 21/01/2009 | 104   | 74063        | PAGAMENTO        |
| 1.30.00052.0003.0 | 19286 | IPPU      | 0/2009  | 14411180  | 10/06/2009 | 14,80    | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 14,80     | 2,96  | 0,00    | 11,84               | 21/01/2009 | 104   | 74063        | PAGAMENTO        |
| 1.30.00052.0003.0 | 19286 | IPPU      | 0/2010  | 15203720  | 10/06/2010 | 16,41    | 0,00         | 0,33  | 0,87  | 17,77     | 0,00  | 0,00    | 17,77               | 19/11/2010 | 104   | 81450        | PAGAMENTO        |
| 1.30.00052.0003.0 | 19286 | IPPU      | 0/2011  | 17329080  | 09/06/2011 | 17,16    | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 17,16     | 3,43  | 0,00    | 13,73               | 13/06/2011 | 104   | 84464        | PAGAMENTO        |
| 1.30.00052.0003.0 | 19286 | IPPU      | 0/2012  | 18645490  | 12/06/2012 | 18,37    | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 18,37     | 3,67  | 0,00    | 14,70               | 14/06/2012 | 104   | 91722        | PAGAMENTO        |
| 1.30.00052.0003.0 | 19286 | IPPU      | 0/2013  | 19621210  | 12/06/2013 | 19,35    | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 19,35     | 3,87  | 0,00    | 15,48               | 14/06/2013 | 104   | 109134       | PAGAMENTO        |
| 1.30.00052.0003.0 | 19286 | IPPU      | 0/2014  | 21222130  | 16/04/2014 | 34,27    | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 34,27     | 6,85  | 0,00    | 27,42               | 31/03/2014 | 104   | 123579       | PAGAMENTO        |
| 1.30.00052.0003.0 | 19286 | IPPU      | 0/2015  | 23321430  | 22/07/2015 | 285,86   | 18,62        | 5,69  | 34,14 | 324,31    | 0,00  | 0,00    | 324,31              | 20/07/2016 | 237   | 169289       | PAGAMENTO        |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

SECRETARIA DE FINANÇAS.



**DADOS DO IMÓVEL**

CCI: 37597  
 Distrito: CATALAO  
 Setor: ELIAS SAFATLE Qd. Inscrição: 00024 Lt. Inscrição: 04-A Unid.: 0 Zona: 3  
 Lograd.: RUA JERONIMO VAZ Nr.: Bairro: ELIAS SAFATLE  
 Complem.: DESAF.DECR.2246/08 VER OBS. Quadra: 24 Lote: 4-A  
 Edifício: Conjunto: Bloco: Apto.:

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Proprietário: HAROLDO DIAS BRANDAO CPF/CNPJ:039.686.261-68  
 Bairro: SAO JOAO Logra: RUA AUGUSTO NETTO  
 Qd.: Lt.: Nr.: 206 Complem.:  
 Apto.: Bl.: Edifício:

**INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS**

**INFORMAÇÕES**

|                |                 |
|----------------|-----------------|
| PATRIMONIO     | MUNICIPAL       |
| UTILIZACAO     | CEBIDA          |
| OCUPACAO       | EDIFICADO       |
| DO USO         | RESIDENCIAL     |
| WIMENTOS       |                 |
| ALINHAMENTO    | ISOLADA ALINHAD |
| SITUACAO       | UMA FRENTE      |
| TOPOGRAFIA     | PLANO           |
| TIPO           | ISOLADA         |
| CONSERVACAO    | BOA             |
| ESTRUTURA      | MISTA           |
| PISO           | CERAMICA        |
| INST.ELETRICA  | EMBTIDA         |
| INST.SANITARIA | MAIS DE UMA     |
| ACABAMENTO     | BOM             |
| FORRO          | LAGE            |
| ISENTO IPTU    | NAO             |
| INATIVO        |                 |
| ENGLÓBA IPTU   |                 |

**SERVIÇOS DO LOGRADOURO**

PAVIMENTAC  
 IL.PUBLICA  
 R.ESGOTO  
 CANALIZACA  
 MEIO FIO  
 R.TELEFONE  
 R.AGUA  
 C.LIXO  
 R.ELETRICA  
 LIMPEZA PU

**MEDIDAS DO IMÓVEL**

|                            |                             |                        |
|----------------------------|-----------------------------|------------------------|
| Testada Principal: 12.00   | Total Area Edificada: 93.79 | Area do Lote:380.76    |
| Qtde de 1                  | Area do Lote Vila: 1.00     | Valor M2:30.42         |
| Área Edif. da Unid.: 93.79 | Valor Venal: 31353.66       | Qtde de Unidade Lote:1 |

**OBSEVAÇÕES**

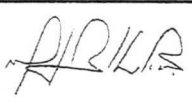
OBRAS PART. - ALVARA N° 081/2006  
 Área de terreno desafetada conf. Decr. n°. 2.246 de 30 de Setembro/2008. (Fdo = 12,00m confr. c/Estr. Faz. Ribeirão.

|                                                                                                                                                                                             |                                           |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------|
|  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO</b><br><b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b><br><b>GERÊNCIA DA DÍVIDA ATIVA</b> | <b>CDAM</b>                               | <b>N</b>           |
|                                                                                                                                                                                             | <b>CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL</b> | <b>20140000593</b> |

|                                                                                                  |                                 |                    |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------|-------------------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR</b>                                                                  |                                 |                    |                               |
| NOME<br><b>HAROLDO DIAS BRANDAO</b>                                                              |                                 |                    |                               |
| CPF/CNPJ<br><b>039.686.261-68</b>                                                                | INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br><b>D</b> | CCP<br><b>4879</b> | CIDADE<br><b>CATALAO - GO</b> |
| ENDEREÇO<br><b>LOGRADOURO: RUA AUGUSTO NETTONUM.: 206QD.: LT.: COMPLEMENTO: BAIRRO: SAO JOAO</b> |                                 |                    | CEP<br><b>75703300</b>        |

| CRÉDITO ATUALIZADO CONSOLIDADO |                    |                                                                                                         |             |         |         |      |            |            |            |       |           |        |
|--------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|---------|------|------------|------------|------------|-------|-----------|--------|
| Nº Inscrição em D.A.           | Referência Período | Termo Inicial                                                                                           |             | Tributo | DUAM    | Parc | Vencim     | Atualizaça | Multa      | Juros | Descontos | Dívida |
|                                |                    | At Monet/Juros                                                                                          | Vi Original |         |         |      |            |            |            |       |           |        |
| Ref. Imóvel: 1.35.00024.04-A.0 |                    | Endereço: RUA JERONIMO VAZ, QD.: 24, LT.: 4-A, Nº.: , ST.: ELIAS SAFATLE, DESAF. DECR. 2246/08 VER OBS. |             |         |         |      |            | CCP: 4879  | CCI: 37597 |       |           |        |
| 35.61.26.1496939.0             | 31/12/2010         | 18/03/2010                                                                                              | 118,21      | IPTU    | 1496939 | 0    | 18/03/2010 | 30,06      | 2,97       | 75,62 | 0,00      | 226,86 |
| Nº Livro: 35                   | Página: 61         | Data Inscrição: 09/02/2011                                                                              |             |         |         |      |            |            |            |       |           |        |
| 37.50.11.1757504.0             | 0/2011             | 17/03/2011                                                                                              | 123,56      | IPTU    | 1757504 | 0    | 17/03/2011 | 22,41      | 2,92       | 56,94 | 0,00      | 205,85 |
| Nº Livro: 37                   | Página: 50         | Data Inscrição: 28/02/2012                                                                              |             |         |         |      |            |            |            |       |           |        |
| TOTAL POR IMÓVEL:              |                    |                                                                                                         |             |         |         |      |            |            |            |       |           | 432,71 |
| TOTAL POR CDAM:                |                    |                                                                                                         |             |         |         |      |            |            |            |       |           | 432,71 |

| ORIGEM, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NATUREZA DO                                         |                                                                                                                                                                     |                                                                                                        |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                 |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| IPTU( IPTU )                                                                      |                                                                                                                                                                     |                                                                                                        |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                 |     |
| Origem                                                                            | Atualização Monetária                                                                                                                                               | Multa                                                                                                  | Juros                                                                                                                                                                           | Forma de Calcular                                                                                                               | Cd. |
| Imóvel Urbano - Art. 176, 180 e 320 do CTM, Lei 2.174 de 22 de Dezembro de 2.003. | Calculada pelo "INPC" ou outro índice que venha substituí-la, da data do vencimento até a data do efetivo pagamento (Art. 73, § 1º, c/c Art. 466 do mesmo diploma). | Calculada a razão de 2% (dois por cento), sobre o valor atualizado, (Art. 73, § 2º, do mesmo diploma). | São devidos a taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculado sobre o valor principal atualizado a partir da data do vencimento. (Art. 73, § 3º, do mesmo diploma legal). | Valor de origem acrescido de multa e juros, nos termos do Art. 73, §1º, §2º e §3º do CTM, Lei 2.174 de 22 de Dezembro de 2.003. | 1   |
| IPTU( IPTU-IMP.SOBRE PROP.PRED.TER.URBANA )                                       |                                                                                                                                                                     |                                                                                                        |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                 |     |
| Origem                                                                            | Atualização Monetária                                                                                                                                               | Multa                                                                                                  | Juros                                                                                                                                                                           | Forma de Calcular                                                                                                               | Cd. |
| Imóvel Urbano - Art. 176, 180 e 320 do CTM, Lei 2.174 de 22 de Dezembro de 2.003. | Calculada pelo "INPC" ou outro índice que venha substituí-lo, da data do vencimento até a data do efetivo pagamento, (Art. 73, § 1º, c/c Art. 466 do mesmo diploma) | Calculada a razão de 2% (dois por cento), sobre o valor atualizado, (Art. 73, § 2º, do mesmo diploma)  | São devidos a taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculado sobre o valor principal atualizado a partir da data do vencimento. (Art. 73, § 3º, do mesmo diploma legal)  | Valor de origem acrescido de multa e juros, nos termos do Art. 73, §1º, §2º e §3º do CTM, Lei 2.174 de 22 de Dezembro de 2.003. | 13  |

|                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EMITENTE</b>                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                       |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO, 26/05/2021.                                                                                                       |                                                                                                                                                                       |
| <br>_____<br>Elcio Augusto de Carvalho<br>Secretário da Fazenda | <br>_____<br>Mário Henrique Cândido Amorim Leão<br>Procurador Fiscal do Município |



|                                                                                                                                                                                  |                                       |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------|
|  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO<br/>SECRETARIA DE FINANÇAS<br/>GERÊNCIA DA DÍVIDA ATIVA</p> | CDAM                                  | N           |
|                                                                                                                                                                                  | CERTIDÃO DA DÍVIDA<br>ATIVA MUNICIPAL | 20150000886 |

**IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR**

|                                                                                           |                          |             |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------|------------------------|
| NOME<br>HAROLDO DIAS BRANDAO                                                              |                          |             |                        |
| CPF/CNPJ<br>039.686.261-68                                                                | INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>0 | CCP<br>4879 | CIDADE<br>CATALAO - GO |
| ENDEREÇO<br>LOGRADOURO: RUA AUGUSTO NETTONUM.: 206QD.: LT.: COMPLEMENTO: BAIRRO: SAO JOAO |                          |             | CEP<br>75703300        |

**CRÉDITO ATUALIZADO CONSOLIDADO**

| Nº Inscrição em D.A.                                                                                                                                        | Referência Período | Termo Inicial At Monet/Juros | VI Original | Tributo | DUAM    | Parc | Vencim     | Atualizaçã | Multa | Juros | Descontos | Dívida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|-------------|---------|---------|------|------------|------------|-------|-------|-----------|--------|
| Ref. Imóvel: 1.35.00024.04-A-0 Endereço: RUA JERONIMO VAZ, QD.: 24, LT.: 4-A, Nº.: , ST.: ELIAS SAFATLE, DESAF. DECR. 2246/08 VER OBS. CCP: 4879 CCI: 37597 |                    |                              |             |         |         |      |            |            |       |       |           |        |
| 2015121314118231                                                                                                                                            | 0/2012             | 20/03/2012                   | 132,24      | IPTU    | 1837383 | 0    | 20/03/2012 | 18,32      | 3,01  | 52,70 | 0,00      | 206,27 |
| Nº Livro: 2015121314                                                                                                                                        | Página: 118        | Data Inscrição: 19/01/2015   |             |         |         |      |            |            |       |       |           |        |
| 2015121314388319                                                                                                                                            | 0/2013             | 20/03/2013                   | 139,37      | IPTU    | 1939710 | 0    | 20/03/2013 | 9,79       | 2,98  | 34,31 | 0,00      | 186,45 |
| Nº Livro: 2015121314                                                                                                                                        | Página: 388        | Data Inscrição: 19/01/2015   |             |         |         |      |            |            |       |       |           |        |
| 2015121314101822                                                                                                                                            | 0/2014             | 18/04/2014                   | 147,16      | IPTU    | 2140141 | 0    | 16/04/2014 | 1,70       | 2,98  | 14,89 | 0,00      | 166,73 |
| Nº Livro: 2015121314                                                                                                                                        | Página: 1018       | Data Inscrição: 19/01/2015   |             |         |         |      |            |            |       |       |           |        |
| TOTAL POR IMÓVEL:                                                                                                                                           |                    |                              |             |         |         |      |            |            |       |       |           | 559,45 |
| TOTAL POR CDM:                                                                                                                                              |                    |                              |             |         |         |      |            |            |       |       |           | 559,45 |

**ORIGEM, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NATUREZA DO**

Processo Nº 2015000373

IPTU (IPTU-IMP. SOBRE PROP. PRED. TER. URBANA)

| Origem                                                                            | Atualização Monetária                                                                                                                                               | Multa                                                                                                 | Juros                                                                                                                                                                          | Forma de Calcular                                                                                                                  | Cd. |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Imóvel Urbano - Art. 176, 180 e 320 do CTM, Lei 2.174 de 22 de Dezembro de 2.003. | Calculada pelo "INPC" ou outro índice que venha substituí-lo, da data do vencimento até a data do efetivo pagamento. (Art. 73, § 1º, c/c Art. 466 do mesmo diploma) | Calculada a razão de 2% (dois por cento), sobre o valor atualizado. (Art. 73, § 2º, do mesmo diploma) | São devidos a taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculado sobre o valor principal atualizado a partir da data do vencimento. (Art. 73, § 3º, do mesmo diploma legal) | Valor de origem acrescido de multa e juros, nos termos do Art. 73, § 1º, § 2º e § 3º do CTM, Lei 2.174 de 22 de Dezembro de 2.003. | 13  |

**EMITENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO, 26/05/2021.

Elcio Augusto de Carvalho  
Secretário da Fazenda

Mário Henrique Cândido Amorim Leão  
Procurador Fiscal do Município

|                                                                                                                                                                                 |                                       |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------|
|  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO<br/>SECRETARIA DE FINANÇAS<br/>GERÊNCIA DA DÍVIDA ATIVA</p> | CDAM                                  | N           |
|                                                                                                                                                                                 | CERTIDÃO DA DÍVIDA<br>ATIVA MUNICIPAL | 20160000967 |

|                                                                                           |                          |             |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------|------------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR</b>                                                           |                          |             |                        |
| NOME<br>HAROLDO DIAS BRANDAO                                                              |                          |             |                        |
| CPF/CNPJ<br>039.686.261-68                                                                | INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>0 | CCP<br>4879 | CIDADE<br>CATALAO - GO |
| ENDEREÇO<br>LOGRADOURO: RUA AUGUSTO NETTONUM.: 206QD.: LT.: COMPLEMENTO: BAIRRO: SAO JOAO |                          |             | CEP<br>75703300        |

| CRÉDITO ATUALIZADO CONSOLIDADO |                                                                    |                            |                   |         |         |      |            |            |       |        |           |        |  |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|---------|---------|------|------------|------------|-------|--------|-----------|--------|--|
| Nº Inscrição em D.A.           | Referência Período                                                 | Termo Inicial              |                   | Tributo | DUAM    | Parc | Vencim     | Atualizaçã | Multa | Juros  | Descontos | Dívida |  |
|                                |                                                                    | At Monet                   | Juros VI Original |         |         |      |            |            |       |        |           |        |  |
| Ref. Imóvel: 1.30.00048.0012.0 | Endereço: RUA 124, QD.: 00048, LT.: 0012, Nº: 485, ST.: AEROPORTO. |                            |                   |         |         |      |            |            |       |        |           |        |  |
| 2015010824419233               | 0/2015                                                             | 22/07/2015                 | 241.53            | IPTU    | 2332075 | 0    | 22/07/2015 | 0,00       | 4.83  | 14.49  | 0.00      | 260.85 |  |
| Nº Livro: 20150108             | Página: 244                                                        | Data Inscrição: 21/12/2015 |                   |         |         |      |            |            |       |        |           |        |  |
| TOTAL POR IMÓVEL:              |                                                                    |                            |                   |         |         |      |            |            |       | 260.85 |           |        |  |
| TOTAL POR CDAM:                |                                                                    |                            |                   |         |         |      |            |            |       | 260.85 |           |        |  |
| Ref. Imóvel: 1.30.00052.0003.0 | Endereço: RUA 124, QD.: 00052, LT.: 0003, Nº: 1, ST.: AEROPORTO.   |                            |                   |         |         |      |            |            |       |        |           |        |  |
| 2015010824516233               | 0/2015                                                             | 22/07/2015                 | 265.86            | IPTU    | 2332143 | 0    | 22/07/2015 | 0,00       | 5.32  | 15.95  | 0.00      | 287.13 |  |
| no: 20150108                   | Página: 245                                                        | Data Inscrição: 21/12/2015 |                   |         |         |      |            |            |       |        |           |        |  |
| TOTAL POR IMÓVEL:              |                                                                    |                            |                   |         |         |      |            |            |       | 287.13 |           |        |  |
| TOTAL POR CDAM:                |                                                                    |                            |                   |         |         |      |            |            |       | 547.98 |           |        |  |

|                                                                                   |                                                                                                                                                                     |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                 |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>ORIGEM, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NATUREZA DO</b>                                  |                                                                                                                                                                     |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                | Processo Nº 2015061873                                                                                                          |     |
| IPTU (IPTU-IMP.SOBRE PROP.PRED.TER.URBANA)                                        |                                                                                                                                                                     |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                 |     |
| Origem                                                                            | Atualização Monetária                                                                                                                                               | Multa                                                                                                 | Juros                                                                                                                                                                          | Forma de Calcular                                                                                                               | Cd. |
| Imóvel Urbano - Art. 176, 180 e 320 do CTM, Lei 2.174 de 22 de Dezembro de 2.003. | Calculada pelo "INPC" ou outro índice que venha substituí-lo, da data do vencimento até a data do efetivo pagamento. (Art. 73, § 1º, c/c Art. 466 do mesmo diploma) | Calculada a razão de 2% (dois por cento), sobre o valor atualizado. (Art. 73, § 2º, do mesmo diploma) | São devidos a taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculado sobre o valor principal atualizado a partir da data do vencimento. (Art. 73, § 3º, do mesmo diploma legal) | Valor de origem acrescido de multa e juros, nos termos do Art. 73, §1º, §2º e §3º do CTM, Lei 2.174 de 22 de Dezembro de 2.003. | 13  |

|                                                                                                                                           |                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EMITENTE</b>                                                                                                                           |                                                                                                                                                               |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO, 26/05/2021.                                                                                              |                                                                                                                                                               |
| <br>Elcio Augusto de Carvalho<br>Secretário da Fazenda | <br>Márcio Henrique Cândido Amorim Leão<br>Procurador Fiscal do Município |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Diretoria de Receitas



Catalão (GO), 26 de maio de 2021.

À  
PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO  
Catalão – GOIÁS

Memo. nº 282/2021  
REFERÊNCIA: Desconsideração de IPTU/  
Solicitação de Parecer

Senhora Procuradora,

Por meio deste, com os cordiais cumprimentos, a Diretoria de Receitas vem, respeitosamente, solicitar um **parecer** à luz da Legislação vigente, sobre a desconsideração do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao imóvel registrado no CCI de nº 37.597, localizado à Rua Jerônimo Vaz, Q-24, L-04 A Loteamento Elias Safatle, conforme fatos e fundamentos a seguir:

**Requerente:**

**HAROLDO DIAS BRANDÃO**, inscrito no CPF sob o nº 039.686.261-68, residente e domiciliado à Rua Augusto Neto nº 206, Bairro Santa Helena II, nesta cidade.

**Fatos e Fundamentos:**

De conformidade com o protocolo 202106976, de 22 de março de 2021, o requerente solicitou a desconsideração do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano relativo a um lote situado a Rua Jerônimo Vaz, Q-24, L- 4 A, no Loteamento Elias Safatle, nesta cidade, alegando que adquiriu do Município, esse imóvel, porém não conseguiu escriturar junto ao Cartório de Imóveis, devido a existência do projeto de continuidade da rua Jairo Neto Júnior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Diretoria de Receitas



Em atendimento à solicitação através ao memorando nº 338/2021, de 20 de maio de 2021, advindo da Procuradoria Jurídica do Município, a Diretoria de Receitas revendo o Cadastro Imobiliário, verificou-se que o imóvel sob o CCI de número 37597, encontra-se registrado em nome de Haroldo Dias Brandão, localizado à Rua Jerônimo Vaz Quadra 24, Lote 4 A, Bairro Elias Safatle, nesta cidade, o qual foi objeto de desafetação no Decreto Municipal nº 2.246, de 30 de setembro de 2008, sendo que o lançamento do IPTU foi efetivado do exercício de 2007 ao exercício de 2021, e, que os anos de 2007, 2008 e 2015 estão devidamente pagos, porém os demais encontram-se em aberto.

Registra também no Duam de número 1152328 o pagamento da licença/2016, para alvará de construção de obras particulares de número 081/2006, porém alega o requerente que a construção não chegou a ser edificada.

É notório também no CCI número 37597 que há pagamentos na receita de imprevista, no valor total de R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais), referência setembro/2005, pagamento esse efetuado em 06 (seis) parcelas, relacionando em cada parcela do Duam, de número 1064690, a seguinte observação:

“Ref. Aquisição do referido terreno, conforme assessoria jurídica”

Nota-se que não foi anexado ao processo administrativo em pauta, o contrato que é citado no campo observação do Duam de número 1064692, na taxa de expediente- coleta 9/2005, advindo da Prefeitura Municipal de Catalão, CCP 11674, baixa do terreno Rua Jerônimo Vaz, Q-24, L-04 A, Bairro Elias Safatle para Haroldo Dias Brandão, conforme contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Diretoria de Receitas



Atendendo à Procuradoria Geral do Município, através do memorando nº 287/2021, de 03/05/2021, a Secretaria de Obras expediu o laudo de vistoria técnica (LVT/SMOP/Nº 002-2021) concluindo que o imóvel situa-se no prolongamento da Rua Jairo Neto Júnior, no Loteamento Elias Safatle, observando também que a área cadastrada junto registro imobiliário do Município, em nome do Senhor Haroldo Dias Brandão coincide com os 380,76 m<sup>2</sup> desafetados, inscrito no CCI (37597), o que ratifica a posse do requerente sobre o imóvel, vez que anexa os comprovantes de pagamento do citado imóvel. Verificou-se também que ainda não existe nenhuma construção edificada nesse local. Nas considerações finais, no laudo de vistoria técnico, o entendimento foi que a referida área, quadra 24, Lote 4 A do Loteamento Elias Safatle (CCI 37957) apresenta características de servidão pública, não existe edificações, serve de acesso a outros imóveis do loteamento.

Notável fazer referência que existem protesto em nome de Haroldo Dias Brandão, CPF 039.686.;261-68, relativas às CDA (s) 20140000593, 20150000886 e 20160000967.

Foram acostados ao processo administrativo os seguintes documentos:

- 1) Protocolo de atendimento;
- 2) Requerimento;
- 3) Documentos pessoais;
- 4) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- 5) 10 (dez) Duam (s);
- 6) Memorando nº 197/2021, de 26 de março de 2021 – Procuradoria Geral;
- 7) Memorando nº 041/2021, de 24 de março de 2021 - Secr.de Obras;
- 8) Memorando nº 287/2021, de 03 de maio de 2021, da Procuradoria Geral;
- 9) Laudo de Vistoria Técnica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO  
Secretaria Municipal da Fazenda  
**Diretoria de Receitas**

- 10) Decreto 2.246, de 30 de setembro de 2008;
- 11) Mapa da Rua Jairo Neto;
- 12) 05 (cinco) fotos do referido terreno;
- 13) Decreto nº 2.349, de 14 de julho de 2011;
- 14) Decreto nº 1.576, de 05 de agosto de 2010;
- 15) Memorando nº 338/2021, de 20 de maio de 2021 advindo da Procuradoria Geral do Município;
- 16) Extrato geral do contribuinte;
- 17) Espelho do imóvel registrado no CCI número 37597;
- 18) CDA (s) 20140000593, 20150000886 e 20160000967.

Face ao exposto, e, na certeza da costumeira presteza no atendimento, a Diretoria de Receitas antecipa agradecimentos,

Atenciosamente,

*Tânia Maria Carneiro Dias*  
Diretora de Receitas

Anexos: 1/42

Exma. Sra.  
**Dra. DÉBORA MAMEDE LINO**  
DD. Procuradora Geral do Município.



**Parecer Jurídico nº. 186/2021**

**Processo Administrativo nº 2021006976.**

**Interessado:** Haroldo Dias Brandão

**Assunto:** Desconsideração de IPTU.

**1. RELATÓRIO:**

Para análise e parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal, a Diretora de Receitas, Sra. Tânia Maria Carneiro Dias, encaminhou o Processo Administrativo nº. 2021006976, que versa sobre pedido de desconsideração de IPTU.

Conforme requerimento acostado nos autos, o contribuinte pleiteia a desconsideração do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo a um imóvel situado a Rua Jerônimo Vaz, Q. 24, L. 4 A, no loteamento Elias Safatle, nesta cidade.

Argumenta o requerente que adquiriu esse imóvel do Município de Catalão, no entanto, até o presente momento não conseguiu escriturar junto ao Cartório de Imóveis, devido a existência de interesse público em realizar um projeto de continuidade da rua Jairo Neto Júnior.

Foi solicitado por essa Procuradoria Geral do Município a emissão (*Mem. 287/2021*) a manifestação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, na qual emitiu o seguinte parecer técnico para subsidiar a análise do processo administrativo.

[...]

**Da vistoria:**

No dia 4 de maio de 2021, técnicos da Secretaria Municipal de Obras Públicas realizaram vistoria in loco no imóvel supracitado, visando confrontar os dados ora levantados com a real situação do local. Na oportunidade, constatou-se que a Rua Jairo Neto Júnior, no trecho entre a Rua Jerônimo Vaz e Estrada Boiadeira,



confrontando com quadra 24 quadra 29 do Loteamento Elias Safatle é de servidão pública, e ainda que não apresente infraestrutura básica, está aberta neste trecho, servindo como único acesso a 5 (cinco) residências, quais sejam, locadas no lotes 4, quadra 24 e lote 1 e 2 da Quadra 29 do loteamento Elias Safatle.

Ademais, conforme registros fotográficos em anexo, verificamos ainda que não existe nenhuma construção edificada neste local que está servindo de via pública, onde menciona o CCI:37597 quadra 24 Lote4A de propriedade do Sr. Haroldo Dias Abrão.

**Das considerações finais:**

Consoante ao exposto, entendemos s.m.j., que a referida área apresenta características de servidão pública; não apresenta edificações; e serve de acesso a outros imóveis do loteamento, sendo tecnicamente inviável seu fechamento.  
[...]

Nesse diapasão, a Diretoria de Receitas solicita *parecer jurídico*, à luz da legislação vigente, para subsidiar a diretoria de receitas na análise do pedido de descon sideração do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, sob a alegações levantadas pelo Requerente.

O processo foi instruído com requerimento devidamente assinado e protocolizado; cópia do documento pessoal do Requerente; cópia dos comprovantes dos pagamentos; Mems. nº 187/2021, 287/2021, 338/2021 emitidos pela Procuradoria Geral do Município, Mem. 041/2021 e Laudo de Vistoria LVT/SMOP/Nº002-2021 (anexos) emitidos pela Secretaria Municipal de Obras e Mem. nº 282/2021 emitido pela Diretoria de Receitas.

É o breve relato, passo ao parecer.

**2. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.





Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar, ou não, a precaução recomendada.

Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

É nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada, a quem cabe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Informa-se que todas as ressalvas e recomendações emitidas ao longo do parecer serão grifadas, para melhor identificação por parte do órgão assistido.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO:

Inicialmente, para fins de conceituação, impende registrar que o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU é de competência municipal com função predominantemente fiscal e possui previsão no artigo 156 da Constituição Federal.

Observa-se:

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:  
I - propriedade predial e territorial urbana.

O Código Tributário Nacional também regulamenta referido imposto no artigo 32, o qual prevê a cobrança do IPTU quando se tem como fato gerador a propriedade,



domínio útil ou a posse do imóvel, localizado na zona urbana do Município, tendo por base de cálculo o valor venal do imóvel.

Assim, basta ser proprietário, possuidor ou ter domínio útil de determinada propriedade para ser sujeito passivo do IPTU, ou seja, todas as pessoas, sejam elas físicas ou jurídicas, proprietárias, titulares de domínio útil ou possuidoras com *animus domini* de imóvel urbano, serão contribuintes do IPTU.

Dessa forma, a título de cobrança de IPTU, considera-se contribuinte do referido imposto o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título, conforme previsão expressa do artigo 34 do CTN.

Neste mesmo sentido, o artigo 121 do Código Tributário Nacional dispõe o seguinte:

**Art. 121.** Sujeito passivo da obrigação principal é a pessoa obrigada ao pagamento de tributo ou penalidade pecuniária.

Parágrafo único. O sujeito passivo da obrigação principal diz-se:

I - contribuinte, quando tenha relação pessoal e direta com a situação que constitua o respectivo fato gerador;

Nesse passo, conforme apontado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas ao confrontar "os dados ora levantados com a real situação do local. Na oportunidade, constatou-se que a Rua Jairo Neto Júnior, no trecho entre a Rua Jeronimo Vaz e Estrada Boiadeira, confrontando com quadra 24 quadra 29 do Loteamento Elias Safatle é de servidão pública, e ainda que não apresente infraestrutura básica, está aberta neste trecho, servindo como único acesso a 5 (cinco) residências, quais sejam, locadas no lotes 4, quadra 24 e lote 1 e 2 da Quadra 29 do loteamento Elias Safatle."

Nesse sentido, embora o requerente tenha adquirido o imóvel em questão, verifica-se, pelo apontado pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Obras, que "a



referida área apresenta características de servidão pública; não apresenta edificações; e serve de acesso a outros imóveis do loteamento, sendo tecnicamente inviável seu fechamento.”, razão pela qual, não há respaldo jurídico para a cobrança do tributo.

### 3. CONCLUSÃO:

Ante ao exposto e ao que mais dos autos constam, orienta-se:

- a) Pelo reconhecimento do pedido do Requerente, Sr. Haroldo Dias Brandão, no que tange a desconsideração do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, bem como as taxas acessórias ao mesmo, tais como protestos cartorários relativo a um imóvel situado a Rua Jerônimo Vaz, Q. 24, L. 4 A, no loteamento Elias Safatle, nesta cidade.

É o parecer, s.m.j.

Catalão (GO) aos, 27 de maio de 2021.

  
**Mário Henrique Cândido Amorim Leão**  
Procurador Chefe Fiscal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Diretoria de Receitas



### DECISÃO- PRIMEIRA INSTÂNCIA

PROTOCOLO: 2021006976  
INTERESSADO(a): **HAROLDO DIAS BRANDÃO.**  
CNPJ/CPF: 039.686.261-68  
ASSUNTO: Desconsideração do IPTU.

O contribuinte, HAROLDO DIAS BRANDÃO, inscrito no CPF sob o número 039.686.261-68, pleiteia pela não incidência do IPTU, exercícios 2009 a 2021, referente ao imóvel localizado à Rua Jerônimo Vaz, Qd. 24, Lt. 4 A, loteamento Elias Safatle, nesta cidade, correspondente ao CCI nº 37597, conforme fatos e fundamentos a seguir.

Dessa forma, o requerente alega que adquiriu esse imóvel do Município de Catalão, porém, posteriormente, não conseguiu escriturá-lo junto ao Cartório de Imóveis, devido a existência de interesse público em realizar um projeto de continuidade da Rua Jairo Neto Júnior.

Tendo em vista a referida informação, foi solicitado à Secretaria Municipal de Obras Públicas sua manifestação, a qual emitiu um parecer técnico para subsidiar a análise do processo administrativo.

É o breve relato, passo à decisão.

Por solicitação da Diretoria de Receitas foi emitido o Parecer Jurídico de número 186/2021, firmado em 27 de Maio de 2021, o qual fundamenta sobre o fato gerador e competência do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Conforme disciplinado pela Constituição Federal em seu artigo 156, inciso I, o IPTU é de competência municipal com função predominantemente fiscal, além de ter como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, com base no art. 32 do CTN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Diretoria de Receitas



Nesse passo, conforme fundamenta o mencionado Parecer Jurídico, para caracterizar o fato gerador do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, basta ser proprietário, possuidor ou ter domínio útil de determinada propriedade para ser sujeito passivo do IPTU.

Nos termos dos artigos 34 e 121 do CTN, entende-se que o sujeito passivo do IPTU é quem realiza o fato imponible, ou seja, aquele que se encontra em situação econômica apresentada na hipótese de incidência do tributo.

Assim, a Secretaria Municipal de Obras Públicas declarou por meio de uma análise técnica que foi constatado que a Rua Jairo Neto Júnior, no trecho entre a Rua Jerônimo Vaz e Estrada Boiadeira, confrontando com Qd. 24 e Qd. 29 do Loteamento Elias Safatle é de servidão pública. Contudo, apesar de não apresentar infraestrutura básica, a mesma é utilizada para acesso a cinco residências. Logo, não há respaldo jurídico para a cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU,

Diante do exposto, a Diretoria de Receitas acata a orientação da Procuradoria Geral do Município e a fundamentação legal do Parecer nº 186/2021 e **CONCEDE PROVIMENTO** ao pleito, no que tange a desconsideração do IPTU exercícios 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, do imóvel correspondente ao CCI nº 37597, bem como das taxas acessórias, relativa aos protestos cartorários; por ter ficado demonstrado que o referido imóvel está de fato ocupado pela via pública denominada Rua Jairo Neto Junior, a qual serve de acesso a cinco imóveis do loteamento.

Catalão (GO), 08 de Junho de 2021.

Tânia Maria Carneiro Dias  
Diretora de Receitas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE IMÓVEL DÍVIDA**  
PERÍODO: 01/01/1900 À 15/06/2022

CCF: 37597

ENDEREÇO: ELIAS SAFATLE RUA JERONIMO VAZ 24 LT. 4-A DESAF. DECR. 2246/08 VER OBS.

CONTRIBUINTE: HAROLDO DIAS BRANDAO

CCP: 4879

ELIAS SAFATLE RUA JERONIMO VAZ

INSCRIÇÃO: 1.35.00024.04-A.0.37597

CPF/CNPJ: 039.686.261-68

| RECEITA       | REF.   | DIAM    | PARC | VENC TO    | VALOR  | ATUALIZ | MULTA | JUROS  | DESC | A PAGAR                                | VL. BAIXA | DT    | BANCO | AVISO | MOT. BAIXA | DIV. ATIVA |
|---------------|--------|---------|------|------------|--------|---------|-------|--------|------|----------------------------------------|-----------|-------|-------|-------|------------|------------|
| PTU           | 0/2009 | 1411420 | 1/3  | 18/03/2009 | 37,75  | 35,75   | 1,47  | 110,25 | 0,00 | 185,22                                 |           |       |       | 0     |            |            |
| PTU           | 0/2009 | 1411420 | 2/3  | 18/04/2009 | 37,75  | 35,32   | 1,46  | 108,87 | 0,00 | 183,40                                 |           |       |       | 0     |            |            |
| PTU           | 0/2009 | 1411420 | 3/3  | 18/05/2009 | 37,75  | 34,90   | 1,45  | 107,52 | 0,00 | 181,62                                 |           |       |       | 0     |            |            |
| PTU           | 0/2010 | 1496939 | 0/3  | 18/03/2010 | 118,21 | 100,38  | 4,37  | 299,47 | 0,00 | 522,43                                 |           |       |       | 0     |            |            |
| PTU           | 0/2011 | 1757504 | 0/3  | 17/03/2011 | 123,58 | 90,58   | 4,28  | 267,70 | 0,00 | 486,14                                 |           |       |       | 0     |            |            |
| PTU           | 0/2012 | 1837383 | 0/3  | 20/03/2012 | 132,24 | 86,62   | 4,38  | 247,31 | 0,00 | 470,55                                 |           |       |       | 0     |            |            |
| PTU           | 0/2013 | 1938710 | 0/3  | 20/03/2013 | 139,37 | 76,20   | 4,31  | 217,73 | 0,00 | 437,61                                 |           |       |       | 0     |            |            |
| PTU           | 0/2014 | 2140141 | 0/5  | 16/04/2014 | 147,16 | 66,48   | 4,27  | 188,00 | 0,00 | 405,91                                 |           |       |       | 0     |            |            |
| PTU           | 0/2016 | 2483620 | 0/8  | 06/05/2016 | 229,74 | 50,86   | 5,61  | 176,78 | 0,00 | 462,99                                 |           |       |       | 0     |            |            |
| PTU           | 0/2017 | 2593463 | 0/2  | 23/02/2017 | 114,87 | 20,44   | 2,71  | 71,71  | 0,00 | 209,73                                 |           |       |       | 0     |            |            |
| PTU           | 0/2018 | 2720680 | 0/3  | 18/04/2018 | 114,87 | 17,61   | 2,65  | 51,67  | 0,00 | 186,80                                 |           |       |       | 0     |            |            |
| PTU 2019 - JD | 0/2019 | 287421  | 0/3  | 17/04/2019 | 146,13 | 14,03   | 3,20  | 43,24  | 0,00 | 206,60                                 |           |       |       | 0     |            |            |
| PTU           | 0/2020 | 3013066 | 0/3  | 10/03/2020 | 150,92 | 10,22   | 3,22  | 25,78  | 0,00 | 190,14                                 |           |       |       | 0     |            |            |
| PTU           | 0/2021 | 3148818 | 0/3  | 31/03/2021 | 156,76 | 0,00    | 3,14  | 4,70   | 0,00 | 164,60                                 |           |       |       | 0     |            |            |
|               |        |         |      |            |        |         |       |        |      | DIVIDA ATUAL:                          | 4.293,74  | 10,74 |       |       |            |            |
|               |        |         |      |            |        |         |       |        |      | DIVIDA ANTES DO PROGRAMA DE INCENTIVO: | 4.293,74  |       |       |       |            |            |
|               |        |         |      |            |        |         |       |        |      | TOTAL DOS DESCONTOS:                   | 0,00      |       |       |       |            |            |

Insc 09-02-2011 522,43  
Insc 28-02-2012 486,14  
Proc 2015000373 470,55  
Proc 2015000373 437,61  
Proc 2015000373 405,91  
Insc 20-04-2017 462,99  
Proc 2018000029 209,73  
Proc 2019005702 186,80  
Insc 23-02-2021 190,14  
164,60





**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**

**Prefeitura Municipal de Catalão**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 74 de 20 de Janeiro de 2021, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um Imóvel Situado na Rua Congonhas, esquina com a Av. Niteroi e a Rua CEL. Jose Netto Carneiro, com uma área de **267,21 m<sup>2</sup>** com no **Loteamento São Lucas** nesta Cidade de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**.

O Imóvel fica avaliado em **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**.

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 12 de Julho de 2021.

**Adriano Naves**

**Adriano Patrício Rodrigues de Souza**

**Donizete de Freitas Martins**



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**

**Prefeitura Municipal de Catalão**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 74 de 20 de Janeiro de 2021, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um Imóvel Situado na Rua Jeronimo Vaz, lado impar, com uma área de **380,76 m<sup>2</sup>** no **Elias Safatle** nesta Cidade de propriedade da **HAROLDO DIAS BRANDÃO**.

O Imóvel fica avaliado em **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**.

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 12 de Julho de 2021.

**Adriano Naves**

**Adriano Patrício Rodrigues de Souza**

**Donizete de Freitas Martins**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

## SECRETARIA DE FINANÇAS.



### DADOS DO IMÓVEL

CCI: 65982  
 Distrito: CATALAO  
 Setor: SAO LUCAS  
 Lograd.: RUA CONGONHAS  
 Complem.: 1ª ÁREA  
 Edifício:  
 Qd. Inscrição: 20-A  
 Lt. Inscrição: UNICO  
 Nr.:  
 Quadra: 20-A  
 Conjunto:  
 Bloco:  
 Apto.:  
 Unid.: 1  
 Zona: 5  
 Bairro: SAO LUCAS  
 Lote: UNICO

### DADOS DO CONTRIBUINTE

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO/GO. CPF/CNPJ: 01.505.643/0001-50  
 Bairro: CENTRO Logra: RUA NASSIN AGEL  
 Qd.: Lt.: Nr.: 505 Complem.:  
 Apto.: Bl.: Edifício:

### INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

#### INFORMAÇÕES

PATRIMÔNIO MUNICIPAL  
 UTILIZAÇÃO PRÓPRIA  
 OCUPAÇÃO VAGO  
 DO USO ADM. PÚBLICA  
 N. PAVIMENTOS  
 ALINHAMENTO  
 SITUAÇÃO ESQUINA  
 TOPOGRAFIA PLANO  
 TIPO  
 CONSERVAÇÃO  
 ESTRUTURA  
 PISO  
 INST. ELÉTRICA  
 INST. SANITÁRIA  
 ACABAMENTO  
 FORRO  
 ISENTO IPTU NAO  
 INATIVO  
 ENGLOBAL IPTU

#### SERVIÇOS DO LOGRADOURO

PAVIMENTAC  
 IL. PÚBLICA  
 R. ESGOTO  
 CANALIZACA  
 MEIO FIO  
 R. TELEFONE  
 ARBORIZACA  
 C. LIXO  
 R. ELÉTRICA  
 LIMPEZA PU

### MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal: 25.00 Total Area Edificada: 0.00 Area do Lote: 267.21  
 Qtd de 0 Area do Lote Vila: 0.00 Valor M2: 0.00  
 Área Edif. da Unid.: 0.00 Valor Venal: 0.00 Qtd de Unidade Lote: 2

### OBSEVAÇÕES

ÁREA CADASTRADA CONFORME LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO  
 DA SECRET. DE OBRAS DE 14/04/2021  
 1ª ÁREA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

## SECRETARIA DE FINANÇAS.



### DADOS DO IMÓVEL

CCI: 37597  
 Distrito: CATALAO  
 Setor: ELIAS SAFATLE      Qd. Inscrição: 00024      Lt. Inscrição: 04-A      Unid.: 0      Zona: 3  
 Lograd.: RUA JERONIMO VAZ      Nr.:      Bairro: ELIAS SAFATLE  
 Complem.: DESAF.DECR.2246/08 VER OBS.      Quadra: 24      Lote: 4-A  
 Edifício:      Conjunto:      Bloco:      Apto.:

### DADOS DO CONTRIBUINTE

Proprietário: HAROLDO DIAS BRANDAO      CPF/CNPJ: 039.686.261-68  
 Bairro: SAO JOAO      Logra: RUA AUGUSTO NETTO  
 Qd.:      Lt.:      Nr.: 206      Complem.:  
 Apto.:      Bl.:      Edifício:

### INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

#### INFORMAÇÕES

|                |                 |
|----------------|-----------------|
| PATRIMONIO     | MUNICIPAL       |
| UTILIZACAO     | CEDIDA          |
| OCUPACAO       | VAGO            |
| DO USO         | RESIDENCIAL     |
| N. PAVIMENTOS  |                 |
| ALINHAMENTO    | ISOLADA ALINHAD |
| SITUACAO       | UMA FRENTE      |
| TOPOGRAFIA     | PLANO           |
| TIPO           | ISOLADA         |
| CONSERVACAO    | BOA             |
| ESTRUTURA      | MISTA           |
| PISO           | CERAMICA        |
| INST.ELETRICA  | EMBUTIDA        |
| INST.SANITARIA | MAIS DE UMA     |
| ACABAMENTO     | BOM             |
| FORRO          | LAGE            |
| ISENTO IPTU    | NAO             |
| INATIVO        |                 |
| ENGLOBA IPTU   |                 |

#### SERVIÇOS DO LOGRADOURO

PAVIMENTAC  
 IL.PUBLICA  
 R.ESGOTO  
 CANALIZACA  
 MEIO FIO  
 R.TELEFONE  
 R.AGUA  
 C.LIXO  
 R.ELETRICA  
 LIMPEZA PU

### MEDIDAS DO IMÓVEL

|                           |                            |                         |
|---------------------------|----------------------------|-------------------------|
| Testada Principal: 12.00  | Total Area Edificada: 0.00 | Area do Lote: 380.76    |
| Qtde de 1                 | Area do Lote Vila: 1.00    | Valor M2: 30.42         |
| Area Edif. da Unid.: 0.00 | Valor Venal: 31353.66      | Qtde de Unidade Lote: 1 |

### OBSEVAÇÕES

OBRAS PART. - ALVARA N° 081/2006      Área de terreno desafetada conf. Decr. n°. 2.246 de 30 de  
 CANCELADO      Setembro/2008. (Fdo = 12,00m confr. c/Estr. Faz. Ribeirão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

CERTIDÃO DE IMÓVEL

Nº 469134

|                                                                                |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Nome                                                                           | C.P.F. /C.N.P.J.   |
| 29557 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO/GO.                                      | 01.505.643/0001-50 |
| Endereço Completo                                                              |                    |
| RUA CONGONHAS, 1ª ÁREA, Qd. 20-A, Lt. UNICO, Bairro SAO LUCAS, Setor SAO LUCAS |                    |
| Inscrição Municipal                                                            |                    |
| 0                                                                              |                    |
| FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA                                              |                    |

CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências REFERENTE AO IMÓVEL situado à **RUA CONGONHAS, 1ª ÁREA, Qd. 20-A, Lt. UNICO, Bairro SAO LUCAS, Setor SAO LUCAS**, inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº 65982, relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo, REFERENTE AO IMÓVEL ACIMA INDICADO, no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal. Certidão emitida nos termos do art. 332 e ss da lei nº 2174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Qualquer Rasura invalida a Certidão

|                      |                       |                                                                              |
|----------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Certidão válida até: | 11/08/2021            | <b>CÓDIGO</b><br><br>Taciane Lima<br>Prefeitura M. de Catalão<br>M.º 102.187 |
| Usuário:             | 0                     |                                                                              |
| Data de Emissão :    | 12/07/2021 - 09:43:21 |                                                                              |
| Código de Validação: | 11768469134           |                                                                              |





# REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO  
msnetto@wgo.com.br - (64)3441-2121  
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO

Registrador



CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO  
ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

## Registro de Imóveis

61.633

Matrícula

01

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

*[Signature]*  
Oficial

Catalão, 19 de julho de 2021

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado nesta cidade na Rua Congonhas, lado par, na confluência da Rua Congonhas com a Rua Cel. José Netto Carneiro, caracterizado como 1ª Área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 582, de 27.05.2021, no Loteamento São Lucas, com 267,21 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 25,00 metros e confronta com a Rua Congonhas; pela linha do fundo mede 26,67 metros e confronta com a Rua Cel. José Netto Carneiro, lado ímpar; pelo lado direito mede 15,05 metros e confronta com a 2ª Área do referido Decreto; e, pelo lado esquerdo mede 5,00 metros e confronta com a confluência das Ruas Congonhas e Cel. José Netto Carneiro. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Nassin Agel nº 505, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Matriculado sob o nº 61.389, neste Livro. *[Signature]*

Av.1-61.633. Catalão, 19 de julho de 2021. Protocolo nº 173.293 - Livro 1-K, de 19.07.2021. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procede-se a presente averbação para constar que, a Matrícula acima, foi aberta em conformidade com o Decreto Municipal de Desmembramento nº 582, de 27.05.2021. Dou fé. *[Signature]*

### CERTIDÃO

CERTIFICO em atendimento ao Ofício nº 215/2021- da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado de 02 de junho de 2021 e recebido nesta data, com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a cópia da ficha 01 da Matrícula nº 61.633, do Livro 2 de Registro Geral, foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel do Album registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.1 acima.

O referido é verdade e dou fé.

Catalão-GO., 20 de julho de 2021.

Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.  
Documento assinado digitalmente

K. (Cert16023

OBSERVAÇÃO: Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Emol.: 28,39, ISSQN: 0,57, Fundos Estaduais: FUNDESP: 2,84, FUNESP: 2,27, ESTADO: 0,85, FESEMP: 1,14, FUNEMP: 0,85, FUNCOMP: 0,85, FEPADSAJ: 0,57, FUNPROGE: 0,57, FUNDEPRG: 0,35, FUNDAP: 0,35, FEMAL: 0,71, Taxa Jud.: 15,82, Total: 56,13.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

00602107123024610640238

Consulte este selo em <http://sem.tjgo.jus.br>

GRAZIELA  
FERREIRA DA  
SILVA:907170  
90191

Assinado de forma digital por  
GRAZIELA FERREIRA DA  
SILVA:90717090191  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=27595543000155,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA  
SILVA:90717090191  
Dados: 2021.07.20 08:33:56 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

## SECRETARIA DE FINANÇAS.



## DADOS DO IMÓVEL

CCI: 65982  
 Distrito: CATALAO  
 Setor: SAO LUCAS  
 Lograd.: RUA CONGONHAS  
 Complem.: 1ª ÁREA  
 Edifício:

Qd. Inscrição: 20-A  
 Lt. Inscrição: UNICO  
 Nr.:  
 Quadra: 20-A  
 Conjunto:

Bairro: UNICO  
 Bloco:  
 Apto.:  
 Lote: UNICO  
 Unid.: 1  
 Zona: 5

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO/GO. CPF/CNPJ: 01.505.643/0001-50  
 Bairro: CENTRO Logra: RUA NASSIN AGEL  
 Qd.: Lt.: Nr.: 505 Complem.:  
 Apto.: Bl.: Edifício:

## INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

## INFORMAÇÕES

PATRIMONIO MUNICIPAL  
 UTILIZACAO PROPRIA  
 OCUPACAO VAGO  
 DO USO ADM.PUBLICA  
 N. PAVIMENTOS  
 ALINHAMENTO  
 SITUAÇÃO ESQUINA  
 TOPOGRAFIA PLANO  
 TIPO  
 CONSERVACAO  
 ESTRUTURA  
 PISO  
 INST.ELETRICA  
 INST.SANITARIA  
 ACABAMENTO  
 FORRO  
 ISENTO IPTU NAO  
 INATIVO  
 ENGLOBAL IPTU

## SERVIÇOS DO LOGRADOURO

PAVIMENTAC  
 IL.PUBLICA  
 R.ESGOTO  
 CANALIZACA  
 MEIO FIO  
 R.TELEFONE  
 ARBORIZACA  
 C.LIXO  
 R.ELETRICA  
 LIMPEZA PU

## MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal: 25.00 Total Area Edificada: 0.00 Area do Lote: 267.21  
 Qtde de 0 Area do Lote Vila: 0.00 Valor M2: 0.00  
 Área Edif. da Unid.: 0.00 Valor Venal: 0.00 Qtde de Unidade Lote: 2

## OBSERVAÇÕES

ÁREA CADASTRADA CONFORME LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO  
 DA SECRET. DE OBRAS DE 14/04/2021  
 1ª ÁREA

**Parecer Jurídico nº. 298/2021**

**Processo:** 2021020064.

**Assunto:** Indenização por desapropriação.

**Requerente:** Haroldo Dias Brandão.

**1. RELATÓRIO:**

Para análise e parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal, o Requerente protocolou processo administrativo nº 2021020064 que versa sobre regularização e a devida indenização referente a um imóvel situado na Rua Jeronimo Vaz, Qd. 24, Lt. 4-A, Setor Elias Safatle.

Conforme requerimento acostado no Processo, o interessado informa que o referido imóvel foi adquirido e devidamente pago em seis parcelas sucessivas na quantia de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) cada, para tanto, fez juntada dos Duam's devidamente liquidados.

Por derradeiro informa que ao solicitar Alvará de construção para referida área, foi informado pelo Município de Catalão que no dito endereço haveria um projeto de continuidade da via pública.

Alega que desde então busca resolver, amigavelmente, o impasse o imóvel, conforme protocolos nº 2016022939 e 2019028547, no entanto, até o momento, o Município de Catalão não realizou quaisquer medidas para solucionar sua demanda.

Continua noticiando que não teve a Escritura do Imóvel repassada ao requerente, fazendo constá-lo como proprietário apenas no cadastro imobiliário do município, no qual, inclusive, vem incidindo IPTU.

Por todo alegado, requer a devida indenização em razão de ter adquirido deste Ente Municipal um imóvel situado nesta cidade.

Para melhor averiguação da situação fática e jurídica, foi admitido nos Autos Processuais a utilização o Laudo de Vistoria Técnica LVT/SMOP/Nº002-2021 (datado em 05/05/2021) que realizou *"vistoria in loco para atestar a existência de projeto de continuidade da rua Jairo n. Junior no loteamento Elias Safatle"*.

O Processo Administrativo encontra-se instruído com protocolo de autuação; requerimento devidamente assinado; cópia dos DUAM's; cópia dos pedidos anteriores; manifestação da Secretaria Municipal de Obras; manifestações sobre a isenção de IPTU.

É o breve relato, passo a fundamentação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO:

Inicialmente, convém destacar, pela importância de que se reveste o enfoque sobre o direito de propriedade na ordem jurídica vigente, bem como os fundamentos que rendem ensejo à intervenção do Estado na propriedade privada.

Na Constituição Federal, o termo propriedade é conceituado de forma ampla, servindo a qualquer espécie de bem aferível patrimonialmente. Em verdade, o conteúdo constitucional da propriedade abrange em seu manto os bens corpóreos e incorpóreos que podem constituir objeto do direito.

O direito de propriedade é uma garantia constitucional *"É garantido o direito de propriedade"* (art. 5º, XXII, CF), sendo o mais sólido e amplo de todos os direitos subjetivos patrimoniais. É o direito real por excelência, em torno do qual gravita o direito das coisas. É um direito complexo, que consiste em um feixe de atributos



consubstanciados nas faculdades de usar, gozar, dispor e reivindicar a coisa que lhe serve de objeto.

A propriedade constitucionalmente tutelada é apenas aquela que revela adimplemento da função social. Sabe-se que o direito subjetivo pode ser conceituado como o poder do indivíduo de satisfazer interesses próprios (*facultas agendi*), concretizando o comando legal abstrato (*norma agendi*). Todo direito subjetivo, incluindo-se aí o direito subjetivo de propriedade, tem o seu conteúdo formado por faculdades jurídicas. Elas são os poderes de agir consubstanciado no direito subjetivo.

O Código Civil não traz uma definição exata do conceito de propriedade, porém acaba por dispor acerca do seu conteúdo, ao relacionar as faculdades conferidas ao proprietário:

**Art. 1.228.** O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha.

A condicional “Função Social” (art. 5º, XXIII) do direito de propriedade é um princípio inerente a todo o direito subjetivo. Tradicionalmente, definia-se o direito subjetivo como o poder concedido pelo ordenamento jurídico ao indivíduo para a satisfação de um interesse próprio. Todavia, a evolução social demonstrou que a justificação de um interesse privado muitas vezes é fator de sacrifício de interesses coletivos. Nessa senda, ao cogitarmos a função social, introduzimos no conceito de direito subjetivo a noção de que o ordenamento jurídico apenas concederá legitimidade à persecução de um interesse individual, se este for compatível com os anseios sociais. Caso contrário, o ato de autonomia privada será considerado inválido.

De acordo com Teizen Júnior (2004), a propriedade – do latim *proprium* – aquilo que me pertence – abrange todos os direitos que formam nosso patrimônio, isto

é, todas as situações jurídicas aferíveis pecuniariamente, sobre os quais um titular pode ter ingerência socioeconômica.

No entanto, tende a ressaltar que a tutela constitucional da propriedade, mencionada no artigo 5º, inciso XXII, é imediatamente seguida pelo inciso XXIII, disciplinando que a propriedade atenderá a sua função social. Essa ordem de inserção de princípios não é acidental, e sim intencional. Há uma obrigatória relação de complementaridade entre a propriedade e a sua função social, como princípios da mesma hierarquia. A Lei Maior somente tutelar a propriedade, garantindo a sua perpetuidade e exclusividade, quando esta for social. Não subsistirá a propriedade anti-social.

O § 3º do artigo 1.228 do Código Civil dispõe que o proprietário poderá ser privado da coisa, nos casos de desapropriação, por necessidade ou utilidade pública ou interesse social, *in verbis*:

**Art. 1.228.** O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha.

[...]

**§ 3º** O proprietário pode ser privado da coisa, **nos casos de desapropriação, por necessidade ou utilidade pública ou interesse social**, bem como no de requisição, em caso de perigo público iminente. **Negrito nosso.**

Nessa senda, considerando a Administração Pública que o imóvel não está atendendo sua condição de função social, será lícito ao Estado intervir na propriedade, isso porque, com a intervenção, o Estado passa a desempenhar sua função primordial, qual seja, a de atuar conforme os reclamos de interesse público.

A intervenção do Estado poderá ser categorizada em dois grupos: de um lado, a intervenção restritiva, através da qual o Poder Público retira algumas das faculdades relativas ao domínio, embora salvasse a propriedade em favor do dono; de outro, a intervenção supressiva, que gera a transferência da propriedade.

No caso em apreço, o Município de Catalão, conforme Decreto Municipal nº 2.246/2008, desafetou a destinação original do imóvel, no qual passou a categoria de bem patrimonial disponível. Por conseguinte, conforme verifica-se nos Duam's apresentados, o imóvel foi alienado ao Requerente.

Desse modo, percebe-se que o Município de Catalão alienou o imóvel e posteriormente, realizou a intervenção do mesmo, no qual, conseqüentemente, provocou a perda da propriedade do Requerente para salvar o interesse público em implantar uma via pública no local.

Nota-se, conforme Laudo de Vistoria realizado pela Secretaria Municipal de Obras, *"constatou-se que a Rua Jairo Neto Júnior no trecho entre a Rua Jerônimo Vaz e Estrada Boiadeira, confrontando com a quadra 24 e quadra 29 do Loteamento Elias Safatle é de servidão pública, e ainda que não apresente infraestrutura básica, está aberta neste trecho, servindo como único acesso a 5 (cinco) residências, quais sejam, locadas nos lotes 4, Quadra 24 e lotes 1 e 2 da Quadra 29 do loteamento Elias Safatle"*.

Neste contexto, nos ensinamentos de Carvalho Filho "desapropriação é o procedimento de direito público pelo qual o Poder Público **transfere para si a propriedade de terceiro**, por razões de utilidade pública ou de interesse social, normalmente mediante o pagamento de indenização".

Sendo assim, nada mais justo que conceituar desapropriação como forma de aquisição compulsória e originária da propriedade pelo Estado ou por quem esteja



fazendo às vezes dele, para implementação de interesses públicos ou sociais mediante indenização, via de regra em dinheiro e previamente ou fruto de aplicação de sanção.

Nesse contexto, a origem da palavra desapropriação é latina (*propriu*), sendo um vocábulo parassintético, ou seja, formado pela adição simultânea do prefixo e sufixo ao radical próprio a) *des* – prefixo que apresenta ideia de afastamento; b) *a* – que indica passagem de estado; c) *ção* – sufixo formador de nomes de ação ou resultado de ação em palavras derivadas de verbo; e d) *próprio* – radical (SALLES, 1980).

Assim, desapropriação significa privar alguém de sua propriedade, possuindo natureza jurídica de procedimento administrativo, de acordo com Maria Sylvia Zanella di Pietro:

*“Desapropriação é o procedimento administrativo pelo qual o Poder Público ou seus delegados, mediante prévia declaração de necessidade pública, utilidade pública ou interesse social, impõe ao proprietário a perda de um bem, substituindo-o em seu patrimônio por justa indenização, sendo que desse conceito abstrai-se cinco características do instituto: a) aspecto formal, com a menção de um procedimento; b) o sujeito ativo: Poder Público ou seus delegados; c) os pressupostos: necessidade pública, utilidade pública ou interesse social; d) o sujeito passivo: o proprietário do bem; e) o objeto: perda de um bem; f) a reposição do patrimônio expropriado por meio de justa indenização” (DI PIETRO, 2010, p.153).*

**A perda de um bem desapropriado deverá ser substituindo-o em seu patrimônio por justa indenização.**

No que tange a indenização o art. 5º, XXIV, da Constituição Federal dispõe que a indenização tem que ser prévia, justa e em dinheiro.

O caso em exame verifica-se a necessidade em realizar a justa indenização do imóvel, visto que não cabe a essa expropriar bem privado sem a devida indenização. Pensar diferente é admitir de forma transversa o enriquecimento sem causa da Administração (Código Civil de 2002 em seus art. 884 a 886), e não acompanhar o espírito da lei.

Nesse diapasão, conforme entendimento extraído do abalizado parecer técnico da Secretaria Municipal Obras, bem como, considerando o interesse do requerente em findar com o conflito, a indenização pelo instituto da permuta é medida que se impõe.

### 3. CONCLUSÃO:

Diante de todo exposto, do ponto de vista da legalidade e juridicidade, e ainda considerando, o interesse do Município em regularizar a indenização ao requerente, concluo:

a) Pela necessidade em realizar a justa indenização do imóvel situado na Rua Jerônimo Vaz, Qd. 24, Lt. 4-A, Setor Elias Safatle, que atualmente apresenta características de servidão pública e serve de acesso a outros imóveis do loteamento, sendo tecnicamente inviável seu fechamento, não cabendo a Administração Pública Municipal expropriar bem privado sem a devida indenização. Pensar diferente é admitir de forma transversa o enriquecimento sem causa da Administração.

É o parecer, s.m.j.

Catalão (GO) aos, 05 de agosto de 2021.



**Francielle Marques J. Ribeiro**  
Procuradora Legislativa  
OAB/GO n° 58.179

**DESPACHO**

**Processo Administrativo nº: 2021020064.**

**Interessados:** Haroldo Dias Brandão.

**Assunto:** Indenização por desapropriação.

Prezado Senhor,

O Secretário Municipal de Administração do Município de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, ADOTA o anexo parecer jurídico nº 298/2021, do dia 05 de agosto de 2021, por em resumo, orienta a administração pública Municipal em realizar a justa indenização do imóvel situado na Rua Jeronimo Vaz, Qd. 24, Lt. 4-A, Setor Elias Safatle, que atualmente apresenta características de servidão pública e serve de acesso a outros imóveis do loteamento, sendo tecnicamente inviável seu fechamento, não cabendo a Administração Pública Municipal expropriar bem privado sem a devida indenização. Pensar diferente é admitir de forma transversa o enriquecimento sem causa da Administração.

Catalão, aos 10 de agosto de 2021.

  
**Nelson Martins Fayad**  
Secretário Municipal de Administração